

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 265, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 404/2018

AV 372/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 424, de 05 de outubro de 2012, que outorga permissão à B & D Sistema de Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bom Jesus, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 404

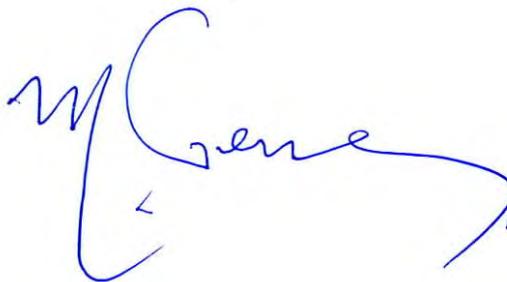
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 240, de 30 de abril de 2012 – Sistema Aleluia de Comunicação Ltda, no município de Jupi – PE; e

2 - Portaria nº 424, de 5 de outubro de 2012 – B & D Sistema de Comunicações Ltda, no município de Bom Jesus – PI.

Brasília, 31 de julho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Gene', is written over the date. The signature is stylized and cursive.

Port. 424/12



EM nº 00259/2016 MCTIC

Brasília, 30 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 051/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Bom Jesus, Estado do Piauí.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a B&D Sistema de Comunicações Ltda (Processo nº 53000.042099/2010-63) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2012 e a Portaria nº 424, de 05 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 17 de outubro de 2012.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 37 / 10 / 12

Página: 128 Seção: 1

ANOTADO POR fox



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 424 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

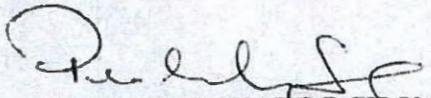
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.042099/2010, Concorrência nº 051/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 01/08/18 às 14:01 horas
Dra. Patrícia
Nome legível Ponto 4.766

Aviso nº 372 - C. Civil.

Em 31 de julho de 2018.

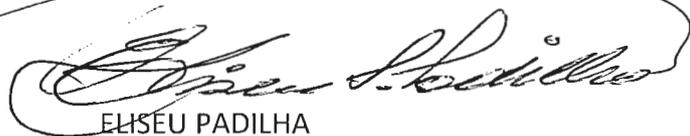
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, constantes das Portarias nºs 240 e 424, de 2012.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 01/08/2018.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral
da Mesa, para as devidas providências.
Patrícia Marques
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SENHO 01/08/2018 14:00
Ponto: 7124 Ass: 1
Dis: 15 SCC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

BRASÍLIA - DF

53000.042099/2010-63

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRI

17/08/2010-10:54



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

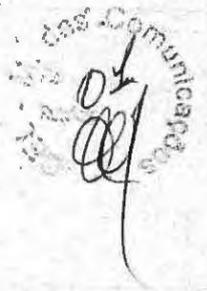
sucesso em

PROCESSO : 53000.042099/2010-63
 PROPONENTE : B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
 CONCORRÊNCIA : 051/2010 - CEL/MC SERVIÇO: FM
 LOCALIDADE : BOM JESUS - PI

SEQ	SIGLA	DATA	SEQ.	SIGLA	DATA
01	BAB/Bojju	10/06/11	37		/
02		/ /	38		/
03		/ /	39		/
04		/ /	40		/
05		/ /	41		/
06		/ /	42		/
07		/ /	43		/
08		/ /	44		/
09		/ /	45		/
10		/ /	46		/
11		/ /	47		/
12		/ /	48		/
13		/ /	49		/
14		/ /	50		/
15		/ /	51		/
16		/ /	52		/
17		/ /	53		/
18		/ /	54		/
19		/ /	55		/
20		/ /	56		/
21		/ /	57		/
22		/ /	58		/
23		/ /	59		/
24		/ /	60		/
25		/ /	61		/
26		/ /	62		/
27		/ /	63		/
28		/ /	64		/
29		/ /	65		/
30		/ /	66		/
31		/ /	67		/
32		/ /	68		/
33		/ /	69		/
34		/ /	70		/
35		/ /	71		/
36		/ /	72		/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS



TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

CONCORRÊNCIA Nº : 051/2010 – CEL/MC 53000 042099/2010-63
SERVIÇO : FM (CANAL 203) SED/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
LOCALIDADE : BOM JESUS - SE PI 77 17/08/2010-10:54
PROPONENTE : B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº : 11.862.196/0001-40

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 41 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 17 de agosto de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


JOSÉ TIBÚRCIO LIMA DE MENZES
B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.862.196/0001-40

02
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES

LTDA., com sede na cidade de Canindé, Estado do Ceará na Rua Tabelaião Facundo 134 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº **11.862.196/0001-40**, nomeia e constitui seu bastante procurador, **SR. JOSÉ TIBURCIO LIMA DE MENEZES**, Brasileiro, Casado, Empresário, com escritório profissional na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Monsenhor Salazar, 184 - sala 02 - Tauape - CEP: 60.130-370, portador da cédula de identidade RG 413.149 - S.S.P./CE e do CPF 034.225.503-72 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº **051/2010-CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Canindé (CE), 21 de Julho de 2.010.

B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA

Bruno Aguiar Pessoa
BRUNO AGUIAR PESSOA
Administrador

TABELAÇÃO PERGUNTADO MARIA
301. Ofício de Notas
Av. Pe. Antônio Jesus, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (051) 3304-9444

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **LEIRYANAY-PRIMO AGUIAR PESSOA** Us: 090
Data de: Fortaleza-CE, 12 de Agosto de 2010.

Em testemunho da verdade.

CONFEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA-E. S/O.
MARIA MARLY NORA RIBEIRO - E. Autor
ANI. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Aut.
THIAGO FERNANDES ARAUJO - E. Aut.
FERREIRO ISOLARI DE AQUINO - E. Aut.
VALTE DO PRADO DE AQUINO - E. Aut.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
CEUV 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº AY 166 242



CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital da Concorrência nº 051/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de prestação do serviço: **BOM JESUS - PI**

Razão Social da Proponente: **B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES
LTDA**

CONTEÚDO:

Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:

Habilitação Jurídica;

Qualificação Econômico-Financeira;

Regularidade Fiscal.

04
 CEL - M. das Comunicações

INDICE

B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
EDITAL N° . 051/2010 - CEL-MC

HABILITAÇÃO JURÍDICA		
5.1.1.)	Ato Constitutivo	Fls. 01 a 06
5.1.2.)	Prova de Nacionalidade	Fls.07 a 10
5.1.3.)	Declaração Modelo I	Fl. 11
5.1.4.)	Declaração Modelo II	Fl. 12 e 13
5.1.5.)	Certidão dos Cartórios Distribuidores de ações civis e criminais e de protestos - Federal e Estadual.	Fls.14 a 25
5.1.6.)	Prova de cumprimento das obrigações eleitorais	Fl. 26
5.1.7.)	Alvará de Funcionamento	Fl. 27
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
5.2.2.)	Balanço de Abertura	Fl. 28
5.2.3.2.)	Comprovante de garantia de manutenção de proposta na forma de caução	Fls. 29 a 33
5.3.)	Certidão negativa de falência, recuperação judicial e concordata.	Fl. 34
REGULARIDADE FISCAL		
5.4.a)	Inscrição no CNPJ/MF	Fl. 35
5.4.b)	CND - Previdência Social	Fl. 36
5.4.c)	CRF - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	Fl. 37
5.4.d)	Certidão Negativa de Débito Nacional, Estadual e Municipal.	Fls. 38 a 40

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA



BRUNO AGUIAR PESSOA

Brasileiro, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Solteiro, Maior, nascido em 09/01/1984, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 411 - Apartamento 2.001 - Meireles - CEP: 60.125 - 100, portador da cédula de identidade RG Nº 92002125651 - S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 660.197.293-20; e

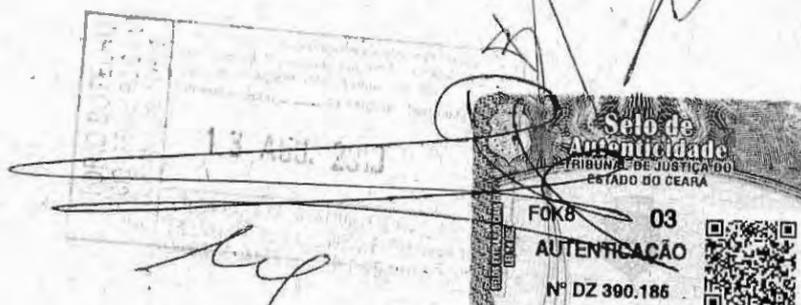
000361

DAVI AGUIAR PESSOA

Brasileiro, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Solteiro, Maior, nascido em 28/08/1989, Estudante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 411 - Apartamento 2.001 - Meireles - CEP: 60.125 - 100, portador da cédula de identidade RG Nº 98010055585 - S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 039.605.333-57.

CONSTITUEM,

Entre si, na melhor forma de direito, Sociedade Comercial limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições, a saber:



(Continuação do contrato social de constituição da
B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA - fl. 02)



**CLÁUSULA
PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de **Canindé**, Estado do **Ceará**, na **Rua Tabelião Facundo, nº 134 - Centro - CEP: 62.700-000**. Não tendo filiais presentemente.

**CLÁUSULA
SEGUNDA**

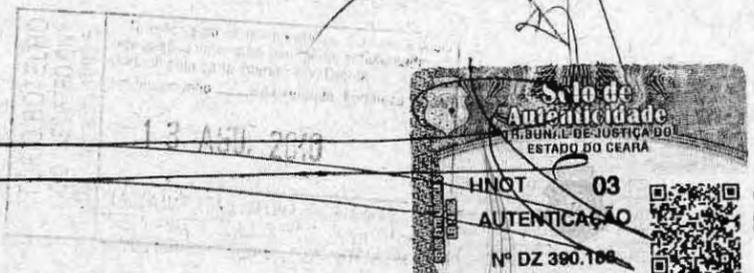
O objeto será: Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.) e Onda Média (O.M.) e Serviços de Radiodifusão em Sons e Imagens (TV).

**CLÁUSULA
TERCEIRA**

A sociedade iniciará suas atividades em **31 de Março de 2.010** e seu prazo de duração é indeterminado. Se necessária for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

**CLÁUSULA
QUARTA**

O capital social é de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, representado por **1.200 (Um Mil e Duzentas)** cotas no valor nominal de **R\$ 100,00 (Cem Reais)** cada uma, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:



Ministério das Comunicações
06
[Handwritten signature]

000332

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

20

[Handwritten signature]



(Continuação do contrato social de constituição da B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA - fl. 03)

SÓCIO COTISTA	%	COTAS	(R\$)
BRUNO AGUIAR PESSOA	50	600	60.000,00
DAVI AGUIAR PESSOA	50	600	60.000,00
T O T A L	100	1.200	120.000,00

000303

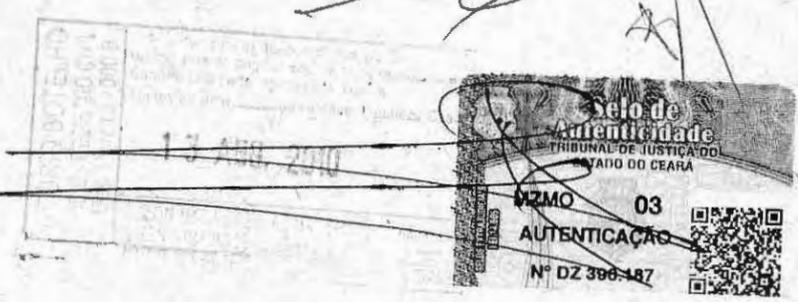
PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio, **SR. BRUNO AGUIAR PESSOA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



Handwritten initials and signatures on the right side of the page.



08
[Handwritten signature]

(Continuação do contrato social de constituição da B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. -- fl. 04)

CLAUSULA SETIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

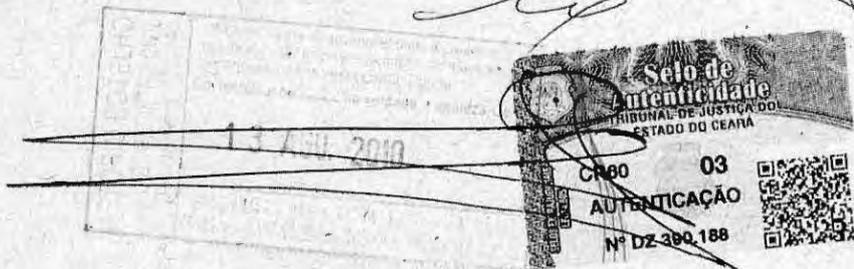
000334

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



20
[Handwritten signature]



09
[Handwritten signature]

(Continuação do contrato social de constituição da B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA - fl. 05)

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apuradas.

0003000

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

[Handwritten signature]

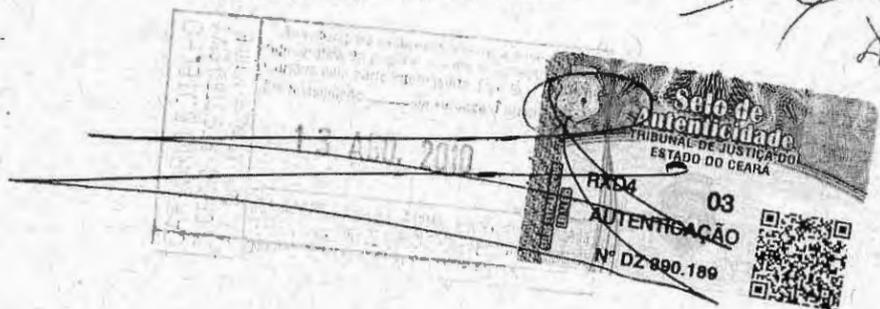
CLAUSULA DECIMA - PRIMEIRA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

[Handwritten signature]

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials]

(Continuação do contrato social de constituição da
B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA - fl. 06)



Canindé (CE), 29 de Janeiro de 2010.

BRUNO AGUIAR PESSOA

Bruno Aguiar Pessoa

000300

DAVI AGUIAR PESSOA

Davi Aguiar Pessoa

13 AGO. 2010



TESTEMUNHAS:

Francisco Antonio Pereira da Silva

1.) FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA

CPF (MF) 040.759.743-32

[Handwritten signature]

2.) LUIS MOURA DA COSTA

CPF(MF) 041.309.872-91

[Handwritten signatures]

Visto:

[Handwritten signature]

SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/04/2010
SOB N.º 23201311924
Protocolo: 10/030768-0, DE 23/03/2010

[Handwritten signature]
HAROLDO FERNANDES MOIREIRA
SECRETARIO-GERAL

02.030.715/0014-37
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL - ESCRITÓRIO REGIONAL 9 - ER 9
AV. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2500
DIONÍSIO TORRES - CEP 60170-251

FORTALEZA - CEARÁ

[Handwritten signature]
Gerência Operacional de Distritos
F. R. U. S. / ANATEL - CE

[Handwritten initials]

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

3º OFÍCIO DE NOTAS
ARLTON DE ARAÚJO
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel. (085) 3304-9444
Alocação - Fortaleza - CE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Fortaleza, 09 ABR 2010

09 ABR 2010

ROBERTO FIUZA MAIA - FA
DANIEL DE PAULA PEREIRA MAIA-ESC
BERNARDO DE SAUS MAIA-ESC
ROBERTO MAIA-ESC
RO-ESC AU

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ
BJAP 03
AUTENTICAÇÃO
Nº DY 268.444

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 92002125651 - DATA DE EXPEDIÇÃO 6/3/1998
NOME BRUNO AGUIAR PESSOA
FILIAÇÃO MANOEL PESSOA CARDOSO E VALERIA AGUIAR PESSOA
NATURALIDADE PORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 9/1/1984
DOC. ORIGEM CERT. NASC. 60814 L A 52 F
232 2 ZONA FORT. CE
FORTALEZA-CE
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signature on the right side of the first document.

3º OFÍCIO DE NOTAS
ARLTON DE ARAÚJO
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel. (085) 3304-9444
Alocação - Fortaleza - CE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Fortaleza, 09 AGO. 2010

09 AGO. 2010

ROBERTO FIUZA MAIA - FA
DANIEL DE PAULA PEREIRA MAIA-ESC
BERNARDO DE SAUS MAIA-ESC
ROBERTO MAIA-ESC
RO-ESC AU

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ
5JH4 03
AUTENTICAÇÃO
Nº DY 268.445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Fingerprint and photo of Bruno Aguiar Pessoa
Bruno Aguiar Pessoa
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Large handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



12
@

3º OFÍCIO DE NOTAS
PRAVITANI Av. Pr. Artémio Tomás, 970
Tel. (085) 3304-9444
Aldeota - Fortaleza - CE

ATA
LIVRO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza,

09 AGO. 2010

ROBERTO FIUZA
DANIEL DE PAULA PESSOA
BERNARDO DE PAULA PESSOA
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA DA
SILVA MARY MOTA RIBEIRO
FABRÍCIO GONÇALVES DE ARAÚJO

380009
AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ

03
PAY8
AUTENTICAÇÃO
Nº DY 268.441

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

at

[Handwritten scribbles]

[Large handwritten scribble]

[Large handwritten scribble]

3º OFÍCIO DE NOTARIAS
 Av. Pe. Antônio Tomaz, 920
 Fortaleza - Ceará

09 AGO. 2010

BRWC 03

AUTENTICAÇÃO Nº DY 288.760

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98010055585

DATA DE EXPEDIÇÃO 6/3/1998

NOME DAVI AGUIAR PESSOA

FILIAÇÃO MANOEL PESSOA CARDOSO E VALERIA AGUIAR PESSOA

NATURALIDADE FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO 28/8/1987

DOC ORIGEM CERT. NASC. 105017 L. A/89 F. 71V 2A ZONA, FORTALEZA/CE.

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.116 DE 20/08/83

3º OFÍCIO DE NOTARIAS
 Av. Pe. Antônio Tomaz, 920
 Fortaleza - Ceará

09 AGO. 2010

BRWC 03

AUTENTICAÇÃO Nº DY 288.759

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98010055585

DATA DE EXPEDIÇÃO 6/3/1998

NOME DAVI AGUIAR PESSOA

FILIAÇÃO MANOEL PESSOA CARDOSO E VALERIA AGUIAR PESSOA

NATURALIDADE FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO 28/8/1987

DOC ORIGEM CERT. NASC. 105017 L. A/89 F. 71V 2A ZONA, FORTALEZA/CE.

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Davi Aguiar Pessoa

[Fingerprint]

[Photograph]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

das Comarca de Fortaleza

af

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

3º OFÍCIO DE NOTAS,
 CUIABÁ - AV. PE. ARDENO TOMAZ, 920
 FONE (65) 3304-9444
 ALBUZINA - FORTALEZA - CE
 NÃO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

ROBERTO FILI
 DANIEL DE PAULA PESSOA
 BANCO DE PAULA PESSOA
 COMERCIO DE PAULA PESSOA
 MARLY NOTAS
 ESC. MANOEL MAURO ESC.

09 AGO 2010

Porto Alegre,
 a a reprodução fiel ao original. Dou is.
 Certificado que a presente copie

Sociedade
 QUANTIDADE
 ESTAB. DE JUSTICIA
 ESTADO DO RIO
 Nº DV 288.841

03
 FMPL
 AUTENTICACAO
 Nº DV 288.841



28/08/1989

DAVI AGUIAR PESSOA

039.605.333-57

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal




[Handwritten signature]

14
 M. das
 Comarca

ANEXO I

15
01
das Comunicações

Ref.: Concorrência 051/2010-CEL/MC

B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ nº11.862.196/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. **BRUNO AGUIAR PESSOA**, portador(a) da Carteira de Identidade no 92002125651 - S.S.P./CE e do CPF no 660.197.293-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

CANINDÉ (CE), 21 de Julho de 2.010.

B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Bruno Aguiar Pessoa
BRUNO AGUIAR PESSOA
Administrador



ANEXO II

16
10/1

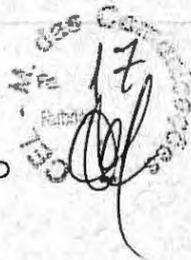
O abaixo assinado, dirigente da **B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, **DECLARA** que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **BOM JESUS**, Estado **PIAUI**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no

art. 12 do Dècreto-lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;



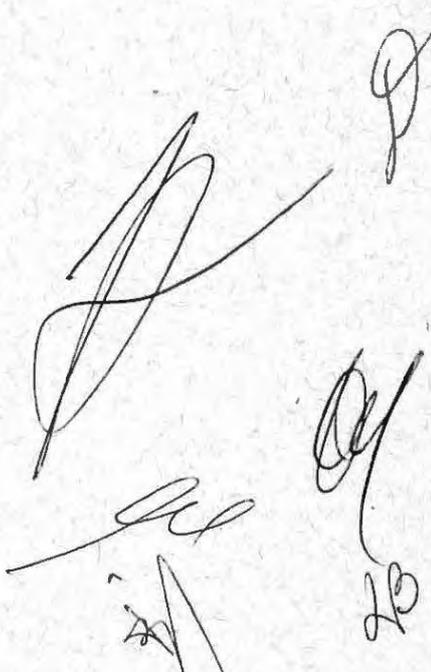
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

CANINDÉ (CE), 21 de Julho de 2.010.

Bruno Aguiar Pessoa
BRUNO AGUIAR PESSOA

CPF n° 660.197.293-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM

1º OFÍCIO

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM

OFICIALA DE PROTESTO

NOTÁRIA

ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM

SUBSTITUTA

FÁTIMA MARIA DE ANDRADE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

FORTALEZA / CEARÁ

RUA MAJOR FACUNDO, 397 - FONE: 231-6797 - FAX: 231-7238 - TELEX: (85) 2808

AV. SANTOS DUMONT, Nº 2677

ALDEOTA - FONE - 3462-6400

18
C. das Contas
S. 2008

CERTIDÃO NEGATIVA

A Bela. Solange Grace M. Rolim, 1a. Tabeliã desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de títulos, a seu cargo, deles verificou NÃO CONSTAR nos últimos cinco anos, NENHUM título de crédito ou documento de dívida protestado de responsabilidade direta ou regressiva de:

BRUNO AGUIAR PESSOA

CPF 660.197.293-20

O certificado é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 10 de Agosto de 2010

Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
Liduína M. Rodrigues Sousa

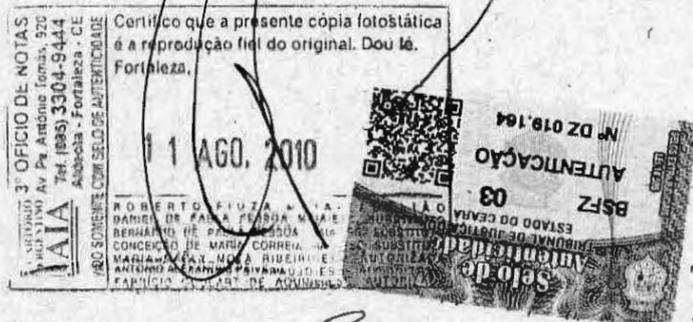


Emolumentos:	R\$ 7,53
Fermeju:	R\$ 2,16
FERC:	R\$ 4,00
Total:	R\$ 13,69

Busca dada por _____

(*) VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DA OFICIALA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

19
[Handwritten signature]

CARTÓRIO MARTINS
2º OFÍCIO
BEL. CLÁUDIO MARTINS
NOTÁRIO
BEL. CLÁUDIO MARTINS NETO
SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA

O bacharel CLAUDIO MARTINS, Oficial de Registro de PROTESTO DE TÍTULOS nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

Certifica, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos últimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CNPJ/CPF abaixo.

BRUNO AGUIAR PESSOA*****

CPF: 660.197.293-20

Emolumentos R\$	7,53
FERMOJU R\$	2,16
FERC R\$	4,00
ACM R\$	0,00
TOTAL R\$	13,69

Valida somente com selo de autenticidade.

como responsável(is) direto(s) ou regressivo(s) O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 06 de Agosto de 2010

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

JOÃO OLIVAR LOPES DA SILVA
Escrevente Autorizado

Conferente

JOÃO OLIVAR LOPES DA SILVA
Escrevente Autorizado



Rua Engº Antônio Ferreira Antero, 470 - Água Fria - CEP: 60834-230 - Fortaleza - Ceará
Pabx: (85) 3273.5566 - Fax: (85) 3273.3322

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIONATO JOÃO MACHADO
 7º OFÍCIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - CEP : 60025130
 FONES: 3201-1100, 3201-1104; FAX: 3201-1113, 3201-1115

Bel.: CICERO MOZART MACHADO
 Titular

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
 Tabeliã Substituta

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Títulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo até a presente data os livros de protesto verificou que:

INEXISTE no período de 05 (cinco) anos a esta data contra o nome inscrito no CNPJ/CPF abaixo:

NOME : BRUNO AGUIAR PESSOA
 ENDEREÇO : NESTA CAPITAL
 FORTALEZA CE
 CNPJ/CPF : 66019729320

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Fortaleza, 09 de Agosto de 2010

O Oficial de Protesto

"qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indício de adulteração"

Cartório
 Fca. Glebiano
 Escrivão
 Fortal





ESTADO DO CEARÁ
 NOTÁRIOS PÚBLICOS
 Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR - Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
 Tabelião Substituto



AGUIAR
 8º Tabelionato

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA

O OITAVO TABELIÃO DE NOTAS E DO PROTESTO DE TÍTULOS desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, abaixo assinado, por nomeação legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada e em virtude da faculdade que lhe é conferida em lei, que dando busca nos livros próprios deste tabelionato, deles verificou NADA CONSTAR nos últimos 5 anos, contra o(a) requerente abaixo, inexistindo qualquer título de crédito ou documento de dívida protestado de sua responsabilidade direta ou regressiva.

BRUNO AGUIAR PESSOA*****
 CPF: 660.197.293-20

Emolumentos R\$	7,53
FERMOJU R\$	2,16
FERC R\$	4,00
ACM R\$	0,00
TOTAL R\$	13,69

Valida somente com selo de autenticidade.

O referido é verdade. Dou fé.
 Fortaleza, 09 de Agosto de 2010



Busca dada por _____

 ESCREVENTE

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original.
 Fortaleza, 11 AGO, 2010

Selecção de Autenticidade
 FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL
 ESTADO DO CEARÁ
 03
 AUTHENTICACÃO
 TNH2
 Nº DZ 019.150

ROBERTO LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
 DANIEL DE PAULA COSTA MARIANO
 RICARDO DE PAULA PESSOA
 CONRADO DE MARIANO CORREIA
 MAURO HENRIQUE RIBEIRO ESCALVADO
 FABRÍCIO POLYART CARVALHO ESCALVADO

(Válida somente sem rasuras/erremendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do oficial)

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
 Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
 55 85 3466-7777
 tabeliao@cartorioaguiar.com.br
 www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
 Procuração
 Reconhecimento de firma
 Autenticação
 Ata Notarial
 Testamento
 Protesto



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE FORTALEZA
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS

Certidão Nº 418859

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição, verificou **NADA CONSTAR**, nos últimos **DEZ** anos, contra **BRUNO AGUIAR PESSOA**, inscrito(a) no CPF sob nº660.197.293-20, no que se refere especificamente às ações de **EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, ORDINÁRIA CÍVEL OU ESTADUAL, COBRANÇA, INDENIZAÇÃO, REPARAÇÃO DE DANOS, INTERDIÇÃO, TUTELA, CURATELA, CRIMINAL** (inclusive Auditoria Militar).

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, conforme art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Diretor(a) do Departamento de Serviços Judiciais e com Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 12 de AGOSTO de 2010.

[Handwritten Signature]
 Selo de Autenticidade
 Tânia Maria Rocha Teixeira
 Chefe de Serviço de Controle de Serviços Judiciais
 Certidão
 AC1820174

[Handwritten Signature]
 Pesquisa: R.MORAES.
 15:20

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Pe. Antônio Torres, 520
 Tel. (85) 3364-9444
 Alameda - Fortaleza - CE

Certifico que a presente cópia foi produzida e a reprodução fiel do original. Fortaleza, 12 AGO. 2010

Selo de Autenticidade
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Nº DZ 022.138

AGUIAR, BRUNO AGUIAR PESSOA
 BARRA DE PAULA PESSOA MAIA
 BARRA DE PAULA PESSOA MAIA
 CONCEIÇÃO DE MARIA GONCALVES MAIA
 MARIA SILENY MOTA RIBEIRO ESCALVA
 TUNHO, MANUELL APARECIDO ESCALVA
 TUNHO, MANUELL APARECIDO ESCALVA

43
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

4

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANINDÉ
1º OFÍCIO

CARTÓRIO "MACIEL DE ANDRADE"

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS DE TÍTULOS

ALICE MARIA FREITAS MACIEL
OFICIAL SUBSTITUTA EXERCÍCIO TITULARIDADE

ANTÔNIO MACIEL DE ANDRADE FILHO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

LUIZ MÚCIO FREITAS MACIEL
ESCREVENTE SUBSTITUTO

NATHALIA SINY CORDEIRO MARINHO MACIEL
ESCREVENTE SUBSTITUTO

TÚLIO MARTINS MACIEL
ESCREVENTE SUBSTITUTO

FRANCISCA CLARA VIEIRA MARTINS
ESCREVENTE COMPROVADA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, que revendo neste Cartório a meu cargo, autos, livros e demais papéis aqui arquivados, deles constatei - NÃO EXISTIR - contra:

BRUNO AGUIAR PESSOA, CPF nº 660.197.293-20 e RG nº 92002125651-SSP-CE; brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Tiburcio Cavalcante nº 411, Ap. 2001, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza-Ce

nenhum INSTRUMENTO ou APONTAMENTO de PROTESTO, nos últimos cinco anos.

Observações: _____

O referido é verdade e dou fé.

Canindé, 14 de junho de 2010

Antônio Maciel de Andrade Filho
Tabelião Substituto

AL

CERTIDÃO

TAS MACIEL

04 AE 172279



"Válido somente com Selo de Autenticidade"
Cartório Maciel de Andrade - 1º Ofício - Praça da Basílica, 140, Centro - Canindé-CE - fone: (85) 3343-0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANINDÉ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

C.N.P.J.: 06.578.470/0001-13

CANINDÉ-CEARÁ



ANTONIO MACIEL DE ANDRADE FILHO

Oficial

Respondendo pela Titularidade



13 JUN 2010

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, que revendo neste Cartório a meu cargo, autos, livros e demais papéis aqui arquivados, deles constatei - NÃO EXISTIR - contra:

BRUNO AGUIAR PESSOA, CPF nº 660.197.293-20 e RG nº 92002125651-SSP-CE; brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Tiburcio Cavalcante nº 411, Ap. 2001, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza-Ce

nenhum INSTRUMENTO ou APONTAMENTO de PROTESTO, nos últimos cinco anos.

Observações: _____

O referido é verdade e dou fé.

Canindé, 14 de junho de 2010



ANTONIO MACIEL DE ANDRADE FILHO

Respondendo pela Titularidade

CERTIDÃO

04 AD 829566



"Válido somente com Selo de Autenticidade"
Cartório do 2º Ofício de Imóveis - Praça da Basílica, 145, Centro - Canindé-CE - fone: (85) 3343-0110

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO ALMEIDA

03.169.830/0001-35

3º OFÍCIO

Canindé CE

JÚLIO EDUARDO LIMA DE ALMEIDA

CPF 210.920.793-00

Tabelião

REG. DE IMÓVEIS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONH. DE FIRMAS, REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, NASCIMENTOS, CASAMENTOS, ÓBITOS

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, a requerimento verbal da parte interessada, como me faculta a lei, que dando buscas nos livros, arquivos e demais papéis a meu cargo, verifiquei NÃO EXISTIR nenhum protesto de letras, Notas Promissórias, Cheques, Letras de Câmbio, Duplicatas, contra a pessoa de BRUNO AGUIAR PESSOA, brasileiro, solteiro, residente(s) à Rua TibúcioCavalcante, 411-Aptº. 2001-Aldeota-Fortaleza-CE, CPF N° 660.197.293-20, Identidade N° 92002125651 SSP-CE, no período de (5) anos, do que para constar, forneço-lhes a presente Certidão, na forma

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, Oficial do Protesto de Letras que a fiz. Canindé, 14 de junho de 2010.

Subcrevo e assino em público e raso, do que faço uso,

Tabelião de protestos



CARTÓRIO 3º OFÍCIO - CANINDÉ - CE	
Documento (s)	RS 7,50
Adicional (s)	RS 4,00
MOJU:	RS
TOTAL:	RS 11,50

13 JUN 2010





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANINDÉ
DIRETORIA DO FÓRUM**



**CERTIDÃO NEGATIVA
PARA FINS PROCESUAIS**

Antonio Lucas Souto Mendes, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Mat. no TJ nº 00635-1-7, no exercício das funções de DISTRIBUIDOR JUDICIAL, nomeado através da Portaria nº 005/2002 do(a) MM(a). Juiz(a) Diretor(a) do Fórum de Canindé.

CERTIFICA, para os devidos fins, atendendo a solicitação da parte interessada, que, revendo neste Setor de Distribuição, a seu cargo, o Sistema Processual (SPROC), dele verificou não constar nenhum PROCESSO DE COBRANÇA, EXECUÇÕES DE DÍVIDAS OU QUALQUER OUTRO DE NATUREZA CÍVEL distribuído no Juízo Comum desta Comarca contra BRUNO AGUIAR PESSOA, RG nº 92002125651 SSP/CE, filho de Manoel Pessoa Cardoso e de Valéria Aguiar Pessoa, nascido em 09/01/1984, natural de Fortaleza/CE, residente no Sítio Jubáia, Zona Rural, Canindé/CE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado nesta cidade de Canindé, estado do Ceará, aos 12 de Agosto de 2010.

Antônio Lucas Souto Mendes
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Adailton Simplicio de Castro
RESPONSÁVEL P/ PESQUISA



Obs.: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinaturas do Distribuidor Judicial, do funcionário responsável pela pesquisa e com o SELO DE AUTENTICIDADE. Tem Validade de 30 (trinta) dias (a contar da data de expedição desta).



3º OFÍCIO DE NOTAS
 PARAGUANO Av. Pe. Antônio Tomás, 90
 Tel. (085) 3304-3444
 Fortaleza - Fortaleza - CE
 ALIBO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia
 é a reprodução fiel da original. Dou fé.
 Fortaleza,

13 AGO. 2010

08
 AUTENTICACÃO
 Nº DZ 024.384



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CANINDÉ
 DIRETORIA DO FÓRUM

**CERTIDÃO NEGATIVA
 PARA FINS PROCESSUAIS**

Antonio Lucas Souto Mendes, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Mat. no TJ nº 000635-1-7, no exercício das funções de DISTRIBUIDOR JUDICIAL, nomeado através da Portaria nº 5/2002 do(a) MM(a). Juiz(a) Diretor(a) do Fórum de Canindé.

CERTIFICA, para os devidos fins, atendendo a requisição judicial, que, revendo neste Setor de Distribuição, a seu cargo, o Sistema Processual (SPROC), dele verificou NÃO CONSTAR contra BRUNO AGUIAR PESSOA, RG nº 92002125651 SSP/CE, filho de Manoel Pessoa Cardoso e de Valeria Aguiar Pessoa, nascido em 09/01/1984, natural de Fortaleza/CE, residente no Sítio Jubáia, Zona Rural, Canindé/CE, NENHUM processo de natureza criminal distribuído no Juízo Comum desta Comarca.

CERTIFICO ainda que a consulta dos feitos do Juizado Especial só consta informações neste Setor a partir do dia 09/05/2002 por ocasião da implantação do novo SISTEMA PROCESSUAL (SPROC).

O referido é verdade. Dou fé.

Canindé/CE, 12 de Agosto de 2010.

Antonio Lucas Souto Mendes
 DIST. JUDICIAL
 Mat. 000635-1-7

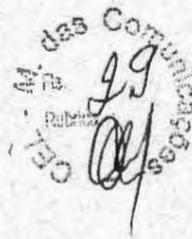
Adailton Simplicio de Castro
 RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



Obs.: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinaturas do Distribuidor Judicial e do funcionário responsável pela pesquisa e com o SELO DE AUTENTICIDADE. Validade: 30 (trinta) dias (a contar da data de expedição desta).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 2010160973

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

BRUNO AGUIAR PESSOA

CPF: 660.197.293-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 30/07/2010 14:49:43

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.

Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.

Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone:(88)3571-

1385/2473/2874/2754.

Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone:(88)3611-4333/5144/4623/3275.

Assinaturas manuscritas e data 30/7/2010.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **BRUNO AGUIAR PESSOA**

Inscrição: **060078240736**

Zona: 33

Seção: 28

Município: 13552 - CANINDÉ

UF: CE

Data de Nascimento: 09/01/1984

Domiciliado desde: 28/04/2004

Filiação: VALERIA AGUIAR PESSOA

MANOEL PESSOA CARDOSO

Certidão emitida às 15:35 de 30/07/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **NCAL.T74U.D/VU.YYOU**

Imprimir



ALVARÁ
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2010	2290	1594	31/12/2010

NOME / RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	VIA
B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	C.N.P.J.: 11.862.196/0001-40	1*

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL		
RUA TABELIÃO FACUNDO	134	
CENTRO	62.700-000	CANINDE

CÓDIGO	ATIVIDADE	No. do Processo
271	ATIVIDADES DE RÁDIO	

Somente para estabelecimentos			Somente para Veiculos	
Horário de Funcionamento	Uso e Categoria	Valor Base	PLACA	CHASSI
07:00hs as 17:00hs		50,00		

RESTRIÇÕES AO USO OU FUNCIONAMENTO	VALOR DO TRIBUTO
FUNCIONAR DURANTE O ANO DE 2010, CONF. LEIS EM VIGÊNCIA NO MUNICIPIO - ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO EM ANEXO.	0,00*

OBSERVAÇÕES
O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

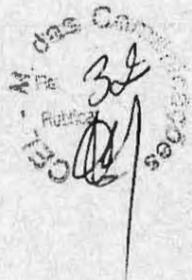
CANINDE 27 de Abril de 2010

Ana Sofia S. S.
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

13 Abr

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

TCM1 03
AUTENTICAÇÃO
Nº DZ 390.112



B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.862.196/0001-40
BALANÇO DE ABERTURA

<u>ATIVO</u>	
<u>Circulante</u>	<u>R\$ 120.000,00</u>
Caixa	R\$ 120.000,00
Banco c/Movimento	-
<u>Realizável a Longo Prazo</u>	-
<u>Permanente</u>	-
Investimento	-
Imobilizado	-
Diferido	-
TOTAL DO ATIVO	R\$ 120.000,00

PASSIVO	
<u>Circulante</u>	-
<u>Exigível a Longo Prazo</u>	-
<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>R\$ 120.000,00</u>
Capital Social	R\$ 120.000,00
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 120.000,00

Canindé-CE, 22 de Abril de 2010.

Bruno Aguiar Pessoa
Bruno de Aguiar Pessoa
Administrador

Visto do Contador

José Lopes de Mesquita
JOSÉ LOPES DE MESQUITA
Contador - CRC/CE 007649/0-7
CPF 121.250.833-53

M. das Comunicações
33
009

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 1559

DATA: 13/08/2010

HORA: 15:12:55

TERMINAL: 1012

NSU: 004570

AUT.: 0115

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO

NUM. DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1559/010/00.000.045-0

NOME: B E D SISTEMA DE COMUNICACOES LT

CAUCIONARIO:

B E D SIST DE COMUNICACOES LTDA

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.862.196/0001-40

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL:

1.170,12

VALOR DINHEIRO:

1.170,12

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via do Caucionario

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Recibo de Caução

34
[Handwritten signature]

Grau de sigilo #00

Módulo I

Agência	Op.	Conta	DV
1559	10	45	0

Devedor (neste caso é o Cauçionário)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

B E D SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão / /	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
CNPJ (se PJ)	Forma de Constituição	Documento Constitutivo	Data de Constituição	Esfera	1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal	
11.862.196/0001-40	EMPRESA LTDA	CONTRATO SOCIAL	22/04/2010			

Tipo de mov. Conta (se PJ)	O – Indica os poderes do representante / procurador no campo "Observações / Fontes de referência consultadas"	Data término mandato / Validade da procuração / /
I	C – Em conjunto I – Isolada	

[Large handwritten signature]

Logradouro e bairro
R TABELIAO FACUNDO 134

Cidade	País	UF	CEP	DDD/Telefone
FORTALEZA	BRASIL	CE	62700-000	(85) 32464545

E-mail

2 - Valor Cauçionado

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso) R\$1.170,12	Forma de Pagamento	2	1 – Cheque 2 - Dinheiro
--	--------------------	----------	----------------------------

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco	Nº Cheque	Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Histórico

Para garantia de
OUTORGA DE PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), EM HORÁRIO ILIMITADO (EXECUÇÃO DURANTE 24 HORAS DO DIA), NA LOCALIDADE DE BOM JESUS - PI PELO PRAZO DE 10(DEZ) ANOS-CONCORRÊNCIA Nº051/2010 - CEL/MC.

3 - Credor (neste caso é o Favorecido)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

[Handwritten signature]

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

[Handwritten signatures]

35
[Handwritten mark]

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão / /	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
CNPJ (se PJ) 00.394.437/0003-19	Forma de Constituição	Documento Constitutivo	Data de Constituição / /	Esfera	1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal	
Tipo de mov. Conta (se PJ)	O – Indica os poderes do representante / procurador no campo "Observações / Fontes de referência consultadas" C – Em conjunto I – Isolada			Data término mandato / Validade da procuração / /		
Logradouro e bairro ESPLAN DOS MINISTÉRIOS - BL R 2º ANDAR						
Cidade BRASILIA	País BRASIL	UF DF	CEP 70044-900	DDD/Telefone ()		
E-mail						

*[Large handwritten signature]***4 - Observações****5 - Condições Gerais**

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, disponível no módulo II do MO 37035 ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por Edital e decorridos 5 dias úteis da publicação da caução não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "INFLACIONADA" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança.

FCO. DARCI CHAGAS DE FREITAS
Gerente Atendimento
Mat.: 022978-0
Luz/CE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FORTALEZA, 13 / 08 / 2010
Local/Data

Assinatura sob carimbo do Gerente

[Handwritten signatures and marks]

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br



Módulo II



Autorização para Levantamento da Caução

Nome do Cauçionário/Favorecido

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

CPF/CNPJ

Descrição

O _____ identificado acima está autorizado a levantar a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, autorizada na página 2 deste modelo.

_____/_____/_____
Local/Data

Assinatura do Cauçionário ou seu Representante Legal

_____/_____/_____
Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal



Recibo de Caução

Módulo II

Autorização para Levantamento da Caução

Nome do Cauçionário/Favorecido

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

CPF/CNPJ

Descrição

O _____ identificado acima está autorizado a levantar a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, autorizada na página 2 deste modelo.

_____/_____/_____
Local/Data

Assinatura do Cauçionário ou seu Representante Legal

_____/_____/_____
Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br



Módulo III

Recibo de Levantamento da Caução

Agência	Op.	Conta	DV
---------	-----	-------	----

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Descrição

Recebi (emos) a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, conforme autorização na página 3 deste modelo.

Local/Data

Assinatura do Cauçionário ou seu Representante Legal

Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

Autenticação

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV



Recibo de Caução

Módulo III

Recibo de Levantamento da Caução

Agência	Op.	Conta	DV
---------	-----	-------	----

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Descrição

Recebi (emos) a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, conforme autorização na página 3 deste modelo.

Local/Data

Assinatura do Cauçionário ou seu Representante Legal

Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

Autenticação

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br

37
37



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANINDÉ
DIRETORIA DO FÓRUM

38
 Cel. M. das Comunicações

3º OFÍCIO DE NOTAS
 ARGENTINO Av. Pe. Antônio Tomás, 920
 Tel. (085) 3304-9444
 Aldeota - Fortaleza - C

SELO DE AUTENTICIDADE
 CRST
 Nº 07220886

Certifico que a presente cópia biostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
 Canindé, 13 AGO. 2010

DANIEL DE PAULA PESSOA MARQUES, SUBSTITUTO
 BERNARDO DE PAULA PESSOA MARQUES, SUBSTITUTO
 CONCEAÇÃO DE MARIA CORREIA DE LACERDA, SUBSTITUTA
 MARIA MARLY MONTE RIBEIRO EST. AUTORIZADA
 ENRIQUE FERVANTE DE ARAUJO EST. AUTORIZADO
 RAPOSO, FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA EST. AUTORIZADO

CERTIDÃO NEGATIVA
PARA FINS PROCESSUAIS

Antonio Lucas Souto Mendes, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Mat. no TJ nº 000635-1-7, no exercício das funções de DISTRIBUIDOR JUDICIAL, nomeado através da Portaria nº 05/2002 do MM. Juiz Diretor do Fórum de Canindé.

CERTIFICA, para os devidos fins, atendendo a requerimento por escrito da parte interessada, que, revendo neste Setor de Distribuição, a seu cargo, o Sistema Processual (SPROC), dele verificou NÃO CONSTAR nenhuma Ação de Execução, Execução Fiscal, Busca e Apreensão, Falência ou Concordata, nem qualquer outra ação de natureza cível distribuída no juízo comum desta Comarca de Canindé, contra a pessoa jurídica denominada: B & D SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.196/0001-40 MATRIZ, estabelecida na Rua. Tabelião Facundo, 134, Centro, Canindé/CE.

O referido é verdade. Dou fé
 Canindé, 12 de Agosto de 2010.

Antônio Lucas Souto Mendes
 DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Adailton Simplício de Castro
 RESPONSÁVEL P/ PESQUISA



Obs.: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinaturas do Distribuidor Judicial e do funcionário responsável pela pesquisa e com o SELO DE AUTENTICIDADE. Validade: 30 (trinta) dias (a contar da data de expedição desta).



39
 [Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.862.196/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2010
NOME EMPRESARIAL B & D SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TABELIAO FACUNDO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO	
CEP 62.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANINDE	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signature]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **13/08/2010** às **09:17:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2010

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

20
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 032632010-05001130
Nome: B & D SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 11.862.196/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/04/2010.
Válida até 27/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

9

[Assinatura]

[Assinatura]

20

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11862196/0001-40**Razão Social:** B E D SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA**Endereço:** RUA TABELIAO FACUNDO 134 / CENTRO / CANINDE / CE /
62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2010 a 28/08/2010**Certificação Número:** 2010073014371643008544

Informação obtida em 30/07/2010, às 14:37:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Min. das Comunicações
41
2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

44

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **B & D SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **11.862.196/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:51:13 do dia 30/07/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2011.

Código de controle da certidão: **76FD.6F20.5236.938C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↓



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201003278153

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11.862.196/0001-40
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/07/10 ÀS 14:39:03
VÁLIDA ATÉ 28/09/2010

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CEL. 34
das Comin
1998



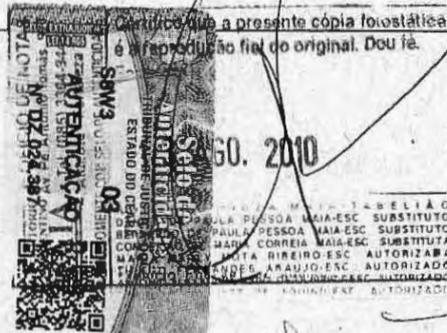
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

REQUERIMENTO Nº.: VERBAL	Nº:	VALIDADE 60 (Sessenta) dias	INSCRIÇÃO 2290
Inscrição Cartográfica 1.2.9.240.0	Endereço do Imóvel TABELIÃO FACUNDO	Número 134	Bairro CENTRO
DADOS DO CONTRIBUINTE			
Nome: B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.		Documento: C.N.P.J.: 11.862.196/0001-40	
Endereço RUA TABELIÃO FACUNDO	Numero 134	Complemento	
Bairro ou Distrito CENTRO	CEP 62.700-000	Município CANINDE	UF: CE

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, EM ATENDIMENTO AO REQUERIDO VERBALMENTE PELA PARTE INTERESSADA, QUE REVENDO NOSSO ARQUIVOS CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS LANÇADOS EM NOME DA EMPRESA ACIMA CITADA. É RESSALVADA A PREFEITURA COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

CANINDE-CE, 12 de Agosto de 2010

[Handwritten Signature]
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL





ATA DE REUNIÃO Nº 345/2010

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 051/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 203 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 117.012,36

LOCALIDADE: BOM JESUS/PI

Em 17 de agosto de 2010, terça-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção “3”, Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 02425327/0001-30; 2 – **VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.**, CNPJ nº 11422226/0001-05; 3 – **FERREIRA E PIRES LTDA.**, CNPJ nº 12309644/0001-45; 4 – **JET RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 07714595/0001-96; 5 – **B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11862196/0001-40; 6 – **DOIS CANDANGOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ nº 04654144/0001-12; 7 – **NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 02192959/0001-00; 8 – **ÓBA FM SOCIEDADE LTDA.**, CNPJ nº 12296132/0001-91; 9 – **NEWS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**, CNPJ nº 07579882/0001-30. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **SKORPION SISTEMA DE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

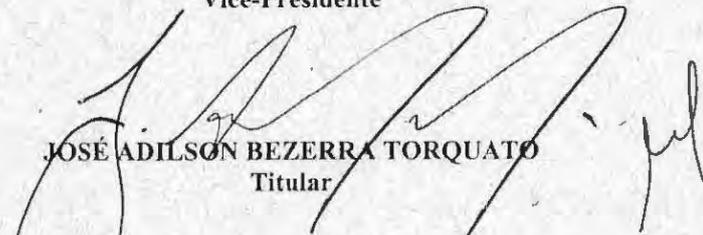


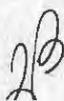
TELECOMUNICAÇÕES LTDA., (33 páginas), 2) VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., (84 páginas), 3) FERREIRA E PIRES LTDA., (31 páginas), 4) JET RADIODIFUSÃO LTDA., (68 páginas), 5) B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., (41 páginas), 6) DOIS CANDANGOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., (19 páginas), 7) NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., (51 páginas), 8) OBA FM SOCIEDADE LTDA., (43 páginas), 9) NEWS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., (61 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4582358 (Propostas Técnicas) e 4582365 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008380, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, tendo se oferecido as seguintes pessoas: o Sr **ANDRÉ IPPOLITO BOUÇAS**, representando a licitante FERREIRA & PIRES LTDA., o Sr **JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**, representando a licitante JET RADIODIFUSÃO LTDA., e o Sr **MARCO POLO GAMBONI ALVARENGA**, representando a licitante NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. b) O representante de DOIS CANDANGOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. c) A representante de OBA FM SOCIEDADE LTDA., exibiu cópia autenticada do contrato social para a entrega dos invólucros. d) Os representantes das licitantes SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA. e OBA FM SOCIEDADE LTDA., se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.


ALYIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fls 27
Rubrica
CEL

Representantes ou Procuradores

AUSENTE

1 - SKORPION SISTEMA DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ nº 02425327/0001-30

AUSENTE

2 - VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO
DE SONS E IMAGENS LTDA.
CNPJ nº 11422226/0001-05

André Ippolito Bouças

3 - FERREIRA E PIRES LTDA.
CNPJ nº 12309644/0001-45

[Signature]
4 - JET RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 07714595/0001-96

5 - B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11862196/0001-40

Paulo Archel
6 - DOIS CANDANGOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ nº 04654144/0001-12

7 - NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 02192959/0001-00

AUSENTE

8 - OBA FM SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 12296132/0001-91

[Signature]
9 - NEWS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ nº 07579882/0001-30

[Signature]
Eriko M. Domenici
CEL - MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01/03

CONCORRÊNCIA Nº 051/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 17/08/2010

E-MAIL: M. Domínguez
CEL - MC

SERVIÇO: FM - CANAL: 203	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): BOM JESUS - PI
--------------------------	-----------	----------	-------------------------------

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	CRABO ALVES DA SILVA			61 33210702
CNPJ	02.425.327/10001-30	636.434.051-20			
2	VITÓRIA EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SOM E IMAGENS LTDA	Moisés Samuel Gomes			(61) 9283 4868
CNPJ	11.422.226/10001-05	503.510.873-200			
3	FERREIRA E PIRES LTDA. CNPJ: 12.309.644/0001-45	ANDRÉ APOLITO BOUCAS			(48) 9944-0886 (48) 9212-6825
CNPJ	_____/10001-____	292.721.278-31			

CEL
MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02/03

CONCORRÊNCIA Nº 051/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 17/08/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 203

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): BOM JESUS - PI

Dr. M. Domingos
CEL - MC

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	JET RADIODIFUSÃO LTDA	JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO			J.EDU.FILHO@001.com.br
CNPJ	07.714.595/0001-96	207.916.073-72			
5	380 COM. LTDA	JOSÉ TIBÉRCIO LIMA DE MENEZES			TIROLOLOI.COM.BR 32574517(85) 86794517
CNPJ	11.862.196/0001-40	074225.503-72			
6	Carlos Archet - DOIS CANDIDATOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS	Carlos Archista			carlos.archista@gmail.com
CNPJ	04.654.144/0001-12	396.7.523-15			

CEL
Ministério das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03 / 03

CONCORRÊNCIA Nº 051/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 17/08/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 203	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): BOM JESUS - PI
--------------------------	-----------	----------	-------------------------------

E.M. Dom...
 CEL - MC

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	NETTERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	MANCO POLO GAMBROGI ALVARENGA		fulo	gmp@gmp on live.com.br.
CNPJ	02.192.959/0001-00	113.447.346-53			
8	Oba FM Sociedade LTDA	Micheli Machado de Carvalho		P	michelimcarvalho@gmail.com 81029009
CNPJ	12.296.132/0001-91	719.020.581-00			
9	News Propaganda e Publicidade Ltda	Sylas Evangelista de Sousa			F. 86 88141378 86 21073050 sylas@meioporte.com sylas@wnw.com.br
CNPJ	07.579.882/0001-30	007.432.578-22			



Nota de entrega dos autos do processo de
nº 53000.042099/10 documentação
a seguir com o total de 07 folhas.
que assim numerar: 51 a 57
Data: 20/08/2010
Nome: _____
Assinatura: 



AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N.º 378 /2010

PROCESSO : 53000 042099/2010-63
LICITANTE : B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CONCORRÊNCIA : 051/2010-CEL/ MC
LOCALIDADE : BOM JESUS- PI

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
05/09	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	05/10	-
06	Com sede e administração no País.	X	-	-	05	-
06	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	07	-
-	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
-	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	05/10	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	06	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
58
Relat.
@

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	15	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	17	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	31	-
5.2.1	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanco de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	32	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	33	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	32	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

53
CELE
M. das Comunicações

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	38	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	39	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	40	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	41	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	42	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	43	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	44	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO DAVI AGUIAR PESSOA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	13	-

47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações
54
Fevereiro
2014

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO BRUNO AGUIAR PESSOA
(DIRIGENTE)**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	11	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	29	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	29	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	23/ 28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	23/ 27	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	18/ 19/ 20/ 21/ 22/ 24/ 25/ 26	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	30	-

4

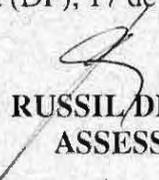


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. como **HABILITADA** para a Concorrência nº 051/2010-CEL/MC

Brasília (DF), 17 de agosto de 2010.


RUSSIL DE BEM
ASSESSOR

Em 18 de Agosto de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da **AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º /2010** de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ IS = 120.000,00/(1)= 120.000,00. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator I como divisor.



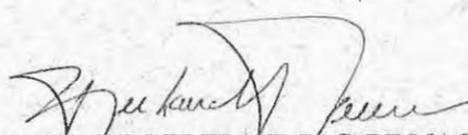
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL/MC
R. 512
R. 512
CEL/MC das Comunicações

ATA DE REUNIÃO Nº 354/2010

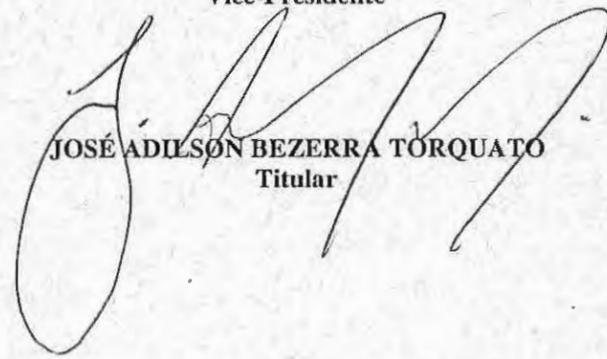
Em 19 de agosto de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici (ausência justificada) e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
051/2010-CEL/MC	373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380 e 400/2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza at(s) licitante(s) indicad(a)s no Anexo Único a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

Brasília, 19 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Table with 5 columns: Conc. N.º, Licitante, Processo, Agência/Conta, Valor. Row 1: 042/2010, Rádio 90.1 FM Ltda., 53000.041099/10, 0168/01000000079-4, 1.473,58

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(S) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de propostas de preço, na Concorrência indicad(a)s no(s) Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 19 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS

Table with 5 columns: Conc. N.º, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Recorrida. Row 1: 027/2010, RS, Novo Barreiro, FM, Rádio Canaã FM Ltda., Rádio e Televisão Nossa Senhora do Carmo Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(S) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de propostas de preço, na Concorrência indicad(a)s no(s) Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 19 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS

Table with 5 columns: Conc. N.º, UF, Localidade(s), Serviço, Recorrente, Recorrida. Row 1: 025/2010, MG, Prata, FM, Rádio Canaã FM Ltda., G R Sistema de Comunicação Ltda. Row 2: 027/2010, RS, Novo Barreiro, FM, Rádio Canaã FM Ltda., Sistema de Comunicação R J Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna pública o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificad(a)s na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 23 a 27 de agosto de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 30 de agosto de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 19 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 048/2010-CEL/MC, Localidade de Lugarão/SE

Table with 5 columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Rows include: SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., RÁDIO CANAÃ FM LTDA., SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA - EPP, SISTEMA MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externa/licitacoes.html>, pelo código 00032010082000091

Table with 5 columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Rows include: NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA., SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA - EPP, RÁDIO CANAÃ FM LTDA., OBA FM SOCIEDADE LTDA., REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., MEGGA FM LTDA., VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR

ANEXO II

Concorrência Nº 049/2010-CEL/MC, Localidade de Laranjeiras/SE

Table with 5 columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Rows include: NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA., SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA - EPP, RÁDIO CANAÃ FM LTDA., OBA FM SOCIEDADE LTDA., REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., MEGGA FM LTDA., VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR

ANEXO III

Concorrência Nº 050/2010-CEL/MC, Localidade de São Cristóvão/SE

Table with 5 columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Rows include: REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, MEGGA FM LTDA., SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA - EPP, E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., OBA FM SOCIEDADE LTDA., REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO CANAÃ FM LTDA., G R SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR

ANEXO IV

Concorrência Nº 051/2010-CEL/MC, Localidade de Bom Jesus/PI

Table with 5 columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Rows include: JET RADIODIFUSÃO LTDA., FERREIRA E PIRES LTDA., REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., OBA FM SOCIEDADE LTDA., NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NEWS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., DOIS CANDANGOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 14/2009, Nº Processo: 53000.041249/2009, Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratado: 340283164/0707, Contrato: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Promover por mais 12(dozes) meses o Contrato nº 014/2009/MC e 9912240569/2009-ECT a partir de 16/08/2010, bem como incluir no Anexo XIII deste Contrato as seguintes localidades autorizadas para postagem de objetos: AC Cristo Rei-MT, AC Praça XV de Novembro-SC, AC Cidade de São Paulo-SP, AC Juscelino Kubitschek-MG e AC ECT Central-RJ. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 5º da Lei nº 8.666/93 Vigência: 16/08/2010 a 15/08/2011. Valor Total: R\$2.942.252,64. Fonte: 10000000 - 2010IN0900005. Data de Assinatura: 13/08/2010.

(SICON - 19/08/2010) 410003-00003-2010IN0900007

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 189 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 270, de 10 de julho de 2001, torna públicos os procedimentos referentes à Audiência Pública destinada a possibilitar à sociedade o direito de manifestação sobre a documentação objeto das Consultas Públicas n.º 21, de 22 de junho de 2010, e n.º 22, de 29 de junho de 2010, que tratam, respectivamente, da Proposta de Alteração do Regulamento de Fiscalização, aprovado pela Resolução n.º 441, de 12 de julho de 2006, constante do Processo nº 53500.19069/2007 e da Proposta de Alteração do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução n.º 344, de 18 de julho de 2003, constante do Processo nº 53500.02077/2005. Dia e horário: 27 de agosto de 2010, das 9:00 às 13:00 e de 14:00 às 18:00 horas. Endereço: Escritório Regional da Anatel, Rua Vergueiro, nº 3073, Vila Mariana - São Paulo/SP. O texto completo do Anexo a este Aviso de Audiência Pública e a documentação relativa ao objeto da Audiência Pública estarão disponíveis na Biblioteca da Anatel, no endereço apresentado a seguir, e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14 horas da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, SAUS Quadra 6 Bloco F Térreo - Biblioteca 70070-940 Brasília-DF. Fax: (061) 2312-2002, Telefone: (061) 2312 2000, Endereço Eletrônico - biblioteca@anatel.gov.br.

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.208-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

58
le

4

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação

LICITAÇÃO N.º 51/2010-CEL/MC

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Sala 104 – Sobrado

Edifício Sede do Ministério das Comunicações

70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Interposição de Recursos contra partícipes da LICITAÇÃO N.º 51/2010-CEL/MC.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 045730/2010-36

PROJETO DE LEI Nº 10.971/2010
DILOG/COLOG/CGRL/SPO

03/09/2010-14:32

- IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE INTERESSADA NET **TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, sito à **Av. Frei Serafim nº 3147, Sala 02, Centro, Teresina – PI, CEP - 64000-020**, de inscrição no CNPJ: **02.192.959/0001-00**.
- O NOME DO SIGNATÁRIO, QUE DEVERÁ SER DIRIGENTE OU PROCURADOR DA PROPONENTE:
Através de seu procurador **Marco Polo Gamboqi Alvarenga, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 36.748/D – CREA MG, CPF: nº 143 447 346-53, que participou dão Edital de Licitação N.º 51/2010 – CEL/MC.**

OBJETO DA PETIÇÃO, COM A INDICAÇÃO CLARA DOS ATOS e tendo tomado conhecimento da publicação intitulada, **Resultados de Habilitação**, pertinente a **Concorrência nº 51/2010-CEL/MC**, Localidade de **Bom Jesus/PI**, no **Diário Oficial da União, em 20/08/2010, Seção 3, folhas nº 91**, vem através deste **REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, a impetrante, por seu **procurador**, devidamente qualificado acima e nós autos desta Licitação N.º 51/2010 – CEL, **perante o Presidente desta Comissão Especial de Licitação**, solicitar a revogação da condição de, **Habilitada pela Comissão Especial de Licitação**, tomando-a portanto como, **Não Habilitada e eliminando-a de participação deste edital de radiodifusão**, a proponente, impetrada **B & D** ←

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 11.862.196/0001-40 pelos motivos:

DOCUMENTOS QUESTIONADOS –

“5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)”

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão (grifo nosso).

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

- PEDIDO E SUA FUNDAMENTAÇÃO – Fundamenta o pedido de eliminação deste edital da proponente **B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pelos fatos apresentados abaixo:

- a) Da constituição da Sociedade em sua Cláusula SEGUNDA consta o seguinte:

**CLÁUSULA
SEGUNDA**

O objeto será: Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.) e Onda Média (O.M.) e Serviços de Radiodifusão em Sons e Imagens (TV).

O objetivo principal não está explícito o termo em “Explorar” ou “Executar” o Serviço de Radiodifusão.

- b) Do documento Certidão expedida pela Fazenda Estadual consta apenas o CPJ da Proponente, presumindo o não cadastramento da empresa Societária obtido por processo eletrônico conforme abaixo identificado:

[Handwritten signature]

3 de 4
CEL. 60
Comunicações



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201003278153

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11.862.196/0001-40
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/07/10 ÀS 14:39:03
VÁLIDA ATÉ 28/09/2010

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

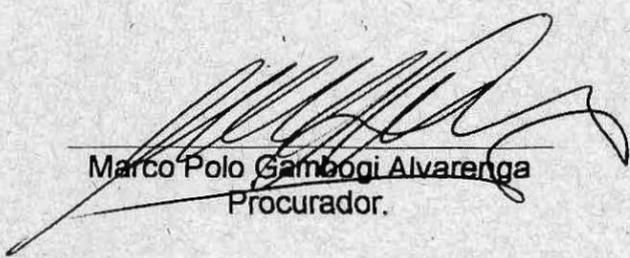
Assim sendo, Sr. Presidente, pedimos pela desclassificação da participação neste edital de licitação da B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ nº 11.862.196/0001-40 pelos motivos apresentados.

427

Comunicações
61
730

Na certeza de sempre contarmos com o censo de Justiça de Vossa Senhoria em
fazer cumprir integralmente o Edital de LICITAÇÃO N.º 51/2010 – CEL/MC.

Atenciosamente



Marco Polo Gambogi Alvarenga
Procurador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) Luiz Rosa dos Reis,
 portador (a) do documento de identidade nº 8.232.055-X expedido
 pelo(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA do
 Estado d _____, vem solicitar vista do (s) processo (s)
 referente (s) ao Edital da Concorrência nº 051/2010 /MC, para o Serviço
 de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	() SIM (X) NÃO
---------------------------------------	-----------------

NOME (S) DO (S) PROPONENTE (S) OU Nº (S) PROCESSO (S) ESPECÍFICOS

1.	53000.042095/10
2.	53000.042096/10
3.	53000.042099/10
4.	53000.042086/10
5.	53000.042098/10
6.	53000.042092/10
7.	53000.042088/10
8.	53000.042087/10
9.	53000.042097/10
10.	

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

NOME DO REQUERENTE:	Luiz Rosa dos Reis	
ENDEREÇO:	Rua Zenóbio Costa, 280/504, Florianópolis/SC	
TELEFONE (S)	48 3212 9609	FAX (S): 48 3212 6825

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA:	FERREIRA E PIRES LTDA	
ENDEREÇO	Rua das Escaladas s/nº, Bom Jesus/PI	
TELEFONE (S)		FAX (S)

Brasília-DF., 21 / 10 /2010

Assinatura

CEL
Rubrica
63
das Comunicações

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL 8.232.055-X DATA DE EXPEDIÇÃO 24/AGO/2006

NOME LUIZ ROSA DOS REIS

FILIAÇÃO SEBASTIÃO MARTANO DOS REIS
E OLINDA ROSA DOS REIS

NATURALIDADE CASA BRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 11/SET/1958

DOC ORIGEM SANTA RITA DO SAPUCAI-MG
SANTA RITA DO SAPUCAI
CC:LV.B45 /FLS.117 /N.000425

CPF 016539768/37

ASSINATURA DO DIRETOR DO Departamento
LEFN 7.116 DE 29/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

422-012207

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 03080.042099/10 documentação
a seguir constituída de 08 folhas,
que assim numerai: 64 e 65
Data: 18 03 2011
Nome: _____
Assinatura: [Signature]

das Comunicações
 R. 14
 R. 14
 R. 14



A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no Edital de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO a pedido de reconsideração interposto na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília (DF), 15 de setembro de 2010.
 ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
 Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc. N.º	UF	Localidade	Serviço	Recorrente	Ato Questionado
068/2001	PR	Chopininho e Dois Vizinhos	FM	Sistema Net grande de Comunicações Ltda.	Decisão do Senhor Ministro de Estado das Comunicações que não conheceu de pedido de reconsideração anterior e, com fundamento no princípio de autotutela administrativa, manteve a anulação do ato de habilitação de recorrente.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de propostas de Preço, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 14 de setembro de 2010.
 ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
 Presidente da Comissão

ANEXO I

RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
022/2009	MG	Diamantina	FM	Alô FM Sociedade Ltda.	Televisão Fenix Ltda.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília (DF), 14 de setembro de 2010.
 ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
 Presidente da Comissão

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
043/2010	PR	Turvo	FM	Borges e Pereira Telecomunicações Ltda.	Seguro e Pitner Comunicação Ltda.
043/2010	PR	Turvo	FM	Borges e Pereira Telecomunicações Ltda.	Rádio FM Turvo Ltda.
043/2010	PR	Turvo	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	Rádio e Televisão MRC Ltda.
043/2010	PR	Turvo	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	Rádio FM Turvo Ltda.
043/2010	PR	Turvo	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	Seguro e Pitner Comunicação Ltda.
043/2010	PR	Turvo	FM	Sistema WDP de Comunicações Ltda.	Martins Fayal Radiodifusão Ltda.
044/2010	MA	Estreito	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	3D Comunicações Digitais Ltda.
044/2010	MA	Estreito	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	3D Comunicações Digitais Ltda.
044/2010	MA	Estreito	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
044/2010	MA	Estreito	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.
044/2010	MA	Estreito	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.
044/2010	MA	Estreito	FM	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
044/2010	MA	Estreito	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
045/2010	MA	Penalva	FM	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
045/2010	MA	Penalva	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	3D Comunicações Digitais Ltda.
045/2010	MA	Penalva	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
045/2010	MA	Penalva	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
045/2010	MA	Penalva	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.
045/2010	MA	Penalva	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Viória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.

045/2010	MA	Penalva	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	3D Comunicações Digitais Ltda.
045/2010	MA	Penalva	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	3D Comunicações Digitais Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	3D Comunicações Digitais Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Sistema Aleluia de Comunicações Ltda.	3D Comunicações Digitais Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Comunicações Maranhenses Ltda.- ME
046/2010	MA	Raposa	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	Comunicações Maranhenses Ltda.- ME
046/2010	MA	Raposa	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Comunicações Maranhenses Ltda.- ME
046/2010	MA	Raposa	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Nova Aliança Comunicações Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	Nova Aliança Comunicações Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Nova Aliança Comunicações Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	OBA FM Sociedade Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada
046/2010	MA	Raposa	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada
046/2010	MA	Raposa	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada
046/2010	MA	Raposa	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada
046/2010	MA	Raposa	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
046/2010	MA	Raposa	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	3D Comunicações Digitais Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	3D Comunicações Digitais Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	3D Comunicações Digitais Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	OBA FM Sociedade Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Viória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	Rádio e Televisão Piracambu Ltda.	Viória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
047/2010	MA	Santa Luzia	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Viória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
048/2010	SE	Lagarto	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.
048/2010	SE	Lagarto	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Nova Sergipe Comunicação Ltda.
048/2010	SE	Lagarto	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canal FM Ltda.
048/2010	SE	Lagarto	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rede Ilha de Comunicação Ltda.
048/2010	SE	Lagarto	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.
048/2010	SE	Lagarto	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.
048/2010	SE	Lagarto	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Mundial de Comunicação Ltda.
048/2010	SE	Lagarto	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Viória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
049/2010	SE	Laranjeiras	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	G R Sistema de Comunicação Ltda.
049/2010	SE	Laranjeiras	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	G R Sistema de Comunicação Ltda.
049/2010	SE	Laranjeiras	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Megga FM Ltda.
049/2010	SE	Laranjeiras	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Megga FM Ltda.



Min. das Comunicações
Rubens
13/9

049/2010	SE	Laranjeiras	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Nova Sergipe Comunicação Ltda.	050/2010	SE	São Cristóvão	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
049/2010	SE	Laranjeiras	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Cuiabá FM Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	Net Teresina Telecomunicações Ltda.	B & D Sistema de Comunicações Ltda.
049/2010	SE	Laranjeiras	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	Net Teresina Telecomunicações Ltda.	Ferreira e Pires Ltda.
049/2010	SE	Laranjeiras	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	Ferreira e Pires Ltda.	Jet Radiodifusão Ltda.
049/2010	SE	Laranjeiras	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	Net Teresina Telecomunicações Ltda.	Jet Radiodifusão Ltda.
049/2010	SE	Laranjeiras	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	Ferreira e Pires Ltda.	Net Teresina Telecomunicações Ltda.
049/2010	SE	Laranjeiras	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema de Rádio AM/FM e TV Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Net Teresina Telecomunicações Ltda.
049/2010	SE	Laranjeiras	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	Net Teresina Telecomunicações Ltda.	OBA FM Sociedade Ltda.
049/2010	SE	Laranjeiras	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	Ferreira e Pires Ltda.	Skorpion Sistema de Telecomunicações Ltda. - EPP
050/2010	SE	São Cristóvão	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	Net Teresina Telecomunicações Ltda.	Skorpion Sistema de Telecomunicações Ltda. - EPP
050/2010	SE	São Cristóvão	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	E & M Consultoria e Serviços Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
050/2010	SE	São Cristóvão	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Mega FM Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	Net Teresina Telecomunicações Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
050/2010	SE	São Cristóvão	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Nova Sergipe Comunicação Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
050/2010	SE	São Cristóvão	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Cuiabá FM Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	Net Teresina Telecomunicações Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
050/2010	SE	São Cristóvão	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
050/2010	SE	São Cristóvão	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	Net Teresina Telecomunicações Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
050/2010	SE	São Cristóvão	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Skorpion Sistema de Telecomunicações Ltda. - EPP	051/2010	PI	Bom Jesus	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 18/2010-MC

Processo nº 53000.013910/2010-07. Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de 15.000 (quinze mil) CONJUNTOS DE MOBILIÁRIOS, para atendimento ao programa Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, para doação e instalação nos municípios cadastrados, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Data de Assinatura: 19 de agosto de 2010. Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira, Secretário Executivo. Partes: Ministério das Comunicações, CNPJ nº 00.394.437/0003-19 e a empresa detentora da Ata de Registro de Preços MAQ-MOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 67.276.683/0002-66 no valor unitário de R\$ 1.066,40 (um mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 27/2009-MC

Processo nº 53000.012757/2009-59. Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de 15.000 (quinze mil) SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TELECENTROS, para atendimento ao programa Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, para doação e instalação nos municípios cadastrados, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Data de Assinatura: 18 de junho de 2010. Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira, Secretário Executivo. Partes: Ministério das Comunicações, CNPJ nº 00.394.437/0003-19 e a empresa detentora da Ata de Registro de Preços DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A, CNPJ nº 07.130.025/0001-59 - vencedora do LOTE III no valor unitário de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 27/2009-MC

Processo nº 53000.012757/2009-59. Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de 15.000 (quinze mil) PROJETORES MULTIMÍDIA, para atendimento ao programa Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, para doação e instalação nos municípios cadastrados, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Data de Assinatura: 18 de junho de 2010. Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira, Secretário Executivo. Partes: Ministério das Comunicações, CNPJ nº 00.394.437/0003-19 e a empresa detentora da Ata de Registro de Preços ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 00.070.112/0005-42 - vencedora do LOTE II no valor unitário de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 22/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 22/2010 - Passagens aéreas e terrestres. Empresa vencedora: L.A. VIAGENS LTDA, com o estimado anual de R\$ 138.726,00, assim distribuídos: Passagens Terrestres:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010091700150

desconto de 0,01% com o valor de R\$ 14.998,50 e Passagens Terrestres: desconto de 8,35% perfazendo um total de R\$ 123.727,50.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEAC - 16/09/2010) 410003-00001-2010NE9000067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ
APOIO JURÍDICO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER9(UO-9.1) n.º 06/2006. Contratante: Escritório Regional da Anatel no Ceará. Contratado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de locação de imóvel para a ERM-Anatel/RN, por 12 (doze) meses, a partir de 01.08.2010. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 11.625,48. Nota de Empenho: 2010NE000055.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato ER-9(UO-9.2) n.º 04/2008. Contratante: Escritório Regional da Anatel no Ceará. Contratada: HAVAI COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços de limpeza e conservação e copa para a UO-9.2 da Anatel/PI, por 12 (doze) meses, a contar de 22.07.2010. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 47.700,00. Nota de Empenho: 2010NE000014.

ESCRITÓRIO REGIONAL DO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel nos termos do artigo 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, instituído pela Resolução nº 270, de 19/07/2001, tendo em vista a comprovação do não recebimento da notificação por correspondência através dos Correios, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICA os interessados ao final relacionado, da aplicação da sanção de multa. Observado o disposto no artigo 82, § 5º, do Regimento Interno da Anatel, que concede o prazo de 10 (dez) dias para eventual interposição de recurso administrativo, o despacho de aplicação da sanção será publicado no Diário Oficial da União, em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, passando a ser considerado como agravante, conforme prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa estará à disposição para pagamento em qualquer um dos escritórios da Anatel a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

PROCESSO	INTERESSADO(A)	VALOR MULTA
53578.000246/2008	WANDERLEY AKAGIYA SORZA - ME	2.181,00
53578.000642/2007	S.S.N. RÁDIO TÁXI	1.765,00
53578.000991/2010	JUSÉ MÁRIO MENDES DA SILVA	2.830,00
53581.000173/2008	MCHS'S DA SILVA	4.350,00

ANTONIO LUIZ ALENCAR PANTOJA

Gerente Regional
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Edital nº: 01/2010

Processo Anatel nº 53500.014835/2010. Denunciante: Tim Celular S.A. Denunciada: HITEC SISTEMAS LTDA. Pelo presente Edital fica notificada a empresa HITEC SISTEMAS LTDA., que se encontrar em local incerto e não sabido, face ao Despacho nº 7228/2010-PVCPR/PVCP, de 19 de agosto de 2010, do Gerente Geral de Comunicações Pessoais Terrestres da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, folha nº 26 dos autos, com fundamento no parágrafo único do art. 65, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterada pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007. Deste modo, ficam os autos com vista franqueada à empresa para os fins de direito.

Edital nº: 02/2010

Processo Anatel nº 53500.009885/2010. Denunciante: CLARO S.A. Denunciada: VIA LESTE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. - EPP. Pelo presente Edital fica notificada a empresa VIA LESTE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. - EPP, que se encontrar em local incerto e não sabido, face ao Despacho nº 5826/2010-PVCPR/PVCP, de 09 de julho de 2010, do Gerente Geral de Comunicações Pessoais Terrestres da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, folha nº 100 dos autos, com fundamento no parágrafo único do art. 65, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterada pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007. Deste modo, ficam os autos com vista franqueada à empresa para os fins de direito.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2010
BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Gerente-Geral de Comunicações Pessoais Terrestres

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

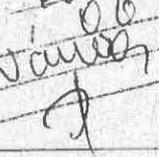
EXTRATO DE CONTRATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou o Contrato nº 130/2010 - Contratada: MANA PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, assinado em 21/06/2010, com vigência de 4 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "APRESENTAÇÃO DOS BOIS GARANTIDO E CAPRICHOSO EM PARINTINS". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10000055 IL. Conta orçamentária 01021.44405.02001. Valor total da contratação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL. nº 10000095 IL; Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do projeto "UM PIANO PELA ESTRADA 2009 - NOS CAMINHOS DOS TROPEIROS - BRASIL CENTRO SUL"; Contratada: AML CULTURAL LTDA ME; Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Data da Ratificação: 13/09/2010; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Requerer a ser anexado aos autos do processo de
nº 53000042099/2010 a documentação
a seguir exibida: 1 dev de 03 folhas.
que assim numerar: 05 1 06
Data: 09 / 06 / 04
Nome: Vânia
Assinatura: 



INFORMAÇÃO MC/CEL/N.º 202/2011

CONCORRÊNCIA : 051/2010-CEL/MC (BOM JESUS/PI - FM)
PROCESSO : 53000.042099/2010-63
RECORRENTE : NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RECORRIDA.....: B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

- I -

Trata-se de recurso interposto por NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (fls. 58/61) contra a decisão desta Comissão Especial de Licitação que considerou B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. habilitada na concorrência em epígrafe.

A Recorrente argumenta, em síntese, que a Recorrida contrariou os subitens 5.1.1.1 e 5.4 a.

A Recorrida não impugnou o recurso interposto.

É o relatório do necessário, passo a opinar.

- II -

O recurso tempestivo merecendo conhecimento.

Relativo ao objeto em questão dispõe o edital 051/2010 o que se segue:

5.1.1.1. No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

(...)

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes

Conforme consta da norma editalícia é obrigatório constar dentre os objetivos sociais da proponente a atividade de execução de serviços de radiodifusão, o que foi devidamente comprovado conforme consta do contrato social à fl.6, bem como, o documento de fl.43 preenche os requisitos editalícios. Ambos foram aprovados pela Comissão Especial de Licitação – fls. 51/57, portanto, a regra editalícia foi devidamente observada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



- III -

Diante o exposto sugiro conhecer e não prover o Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a B&D Sistema de Comunicações Ltda., nesta Concorrência 051/10, com relação ao serviço e localidades acima referenciadas.

É a proposta que ora submeto à apreciação do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 12 de maio de 2011.


GIZELE CORRÊA DE ALENCAR
Assessora

Em, 17 de maio de 2011.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da informação de fls. a . Submeta-se à consideração do Senhor Ministro, e consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
R. 68
R. 190
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 057/2011

Em, 19 de maio de 2011, às 15h:00 (quinze horas), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Ala Oeste, sala 131, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e (ausente justificadamente do membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos “recursos e impugnações” interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) informação(ões) contendo a análise do(s) referido(s) recurso(s) e impugnação(ões). (2) Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **INFORMAÇÃO(ÕES) MC/CEL/Nº(s)**, abaixo constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e pelo membro da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	PROCESSO(S) Nº (s)	INFORMAÇÃO(ÕES) MC/CEL/Nº(s)
051/2010-CEL/MC	53000.042098/2010	195,198 e 242/2010
051/2010-CEL/MC	53000.042099/2010	202/2011
051/2010-CEL/MC	53000.042096/2010	207/2011
051/2010-CEL/MC	53000.042088/2010	208 e 209/2011
051/2010-CEL/MC	53000.042092/2010	211/2011
051/2010-CEL/MC	53000.042095/2010	213 e 214/2011
051/2010-CEL/MC	53000.042086/2010	210 e 243/2011


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

(AUSENTE)
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0405/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL: Nº 53000.007420/2010-63

RECORRIDA: **B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA**
PROCESSO Nº: 53000.042099/2010-63

EMENTA: Concorrência 051/2010 - CEL/MC. Permissão de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, - FM, para a localidade de Bom Jesus, no Estado do Piauí. Recurso na fase de habilitação.

Recurso interposto pela licitante NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, em face da habilitação da concorrente **B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA**
Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

Senhora Coordenadora,

01. A Comissão Especial de Licitação, por meio do Memorando nº 237/2011/CEL-MC, de 10 de junho de 2011 (fls. 51 do processo principal), encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos relativos à Concorrência nº 051/2010 - CEL/MC, em referência, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM, para a localidade de Bom Jesus, no Estado do Piauí.
02. O certame encontra-se na fase de habilitação.
03. Após a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida no edital para participação no certame, a CEL/MC declarou HABILITADAS as concorrentes JET RADIODIFUSÃO LTDA; FERREIRA E PIRES LTDA; B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA; SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; OBA FM SOCIEDADE LTDA; e NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA; ao mesmo tempo em que INABILITOU as concorrentes NEWS PROPAGANDA DE PUBLICIDADE LTDA e DOIS CANDANGOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. O resultado foi devidamente publicado no Diário Oficial da União em 20 de agosto 2010, Seção 3 (fls. 46 do processo principal).
04. Inconformadas, as empresas NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; FERREIRA E PIRES LTDA; e, OBA FM SOCIEDADE LTDA interpuseram recursos para contestar a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou as empresas acima mencionadas.
05. A CEL/MC recebeu os recursos e, antes de se pronunciar, abriu prazo para impugnação, conforme demonstra o Ato publicado no DOU de 17.9.2010, Seção 3; às fls. 47 do processo piloto.

06. Em seguida, manifestou-se por meio das Informações acostadas aos autos dos processos referentes a cada uma das licitantes recorridas.

07. É o que se tinha a relatar. Passo a manifestação.

08. Inicialmente, faz-se mister informar que o presente parecer cuidará da análise do recurso interposto pela concorrente NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME em face da concorrente **B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA**, acostado ao Processo nº 53000.042099/2010-63.

09. A recorrente insurge-se contra o ato de habilitação da licitante **B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA**, sob o fundamento de que a recorrida teria deixado de atender os itens 5.1.1.1 e 5.4 do Edital.

10. A Comissão de Licitação apreciou o recurso e pronunciou-se por meio da Informação MC/CEL/Nº 202/2011, de fls. 66/67, para dele conhecer, mas negar-lhe provimento, a fim de manter o ato de habilitação da concorrente **B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA**, declarando-a **HABILITADA** para permanecer no certame.

Do recurso interposto por NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - fls. 58/61

11. Verifica-se que o recurso é tempestivo, visto ter sido protocolizado em 03.9.2010, consoante demonstra o carimbo eletrônico deste Ministério das Comunicações aposto na folha de rosto, ou seja, dentro do prazo assinado pela lei e pelo edital.

12. A recorrente argumenta, em síntese, que a recorrida deixou de cumprir o disposto nos itens 5.1.1.1 e 5.4 do Edital acima mencionado. Salienta a recorrente que não consta explicitamente de seu ato constitutivo a atividade de "execução" ou "exploração" de radiodifusão, além de não restar comprovada nos autos a sua regularidade fiscal.

13. Em sua manifestação a CEL/MC recomendou o conhecimento e não provimento do recurso.

~~14. A empresa recorrida não apresentou impugnação ao recurso.~~

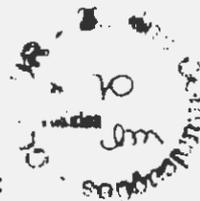
15. Da análise do recurso.

16. Não merece ser acolhido o recurso em questão, conforme será demonstrado.

O argumento da recorrente de que o item 5.1.1.1 do Edital não foi devidamente atendido, há que se considerar que o objetivo social da empresa Proponente, expresso na Cláusula Segunda de seu Ato Constitutivo, é cristalino ao informar que sua principal atividade gira em torno dos Serviços de Radiodifusão.

16. Assim dispõe o item 5.1.1.1 do Edital:

"5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os seus objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão."



17. E a Cláusula Segunda do Ato Constitutivo da Proponente estabelece:

"Cláusula Segunda. O objeto será: Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) e Onda Média (OM) e Serviços da Radiodifusão de Sons e Imagens (TV)."

18. Não resta dúvida que, ao estabelecer que a empresa tem como objetivo "Serviços de Radiodifusão", irá executar e explorar atividades de radiodifusão, independentemente de estarem, ou não, explícitos em seu ato constitutivo os termos "Explorar" ou "Executar".

19. Nesse sentido, não merece guarida tal argumento.

20. Também o segundo argumento não merece ser acolhido, visto que os documentos trazidos à colação atendem a exigência editalícia.

21. Dispõe o item 5.4 do Edital, *verbis*:

"5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:
a) Prova de inscrição no Cadastro geral de Contribuintes - CNPJ/MF;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com efeito de Negativas de Débitos pára com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal."

22. Não há que se falar da ausência de comprovação da regularidade fiscal da Proponente ora recorrida, porquanto encontram-se nos autos as certidões da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (fls. 42); Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (fls. 43) e Secretaria Municipal de Canindé/CE (fls. 44), o comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (fls. 39), Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias - INSS (fls. 40) e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 41) atendem as exigências do instrumento convocatório.

23. Verifica-se, então que o argumento trazido pela recorrente não tem amparo legal, e, portanto, deve ser desconsiderado.

24. Assim, o recurso da empresa NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME deve ser conhecido e não provido, devendo ser mantida a habilitação da empresa recorrida.

CONCLUSÃO

25. Dos documentos apresentados, restou comprovada a tempestividade do recurso; e, portanto merece ser conhecido.

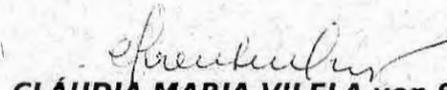
26. E, no mérito, verificou-se que os argumentos trazidos pela empresa recorrente foram todos analisados, não merecendo ser acolhidos, devendo a autoridade negar provimento ao recurso por ela interposto.

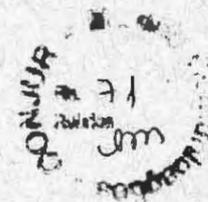
27. Assim, da análise dos autos, tem-se que a CEL observou as regras contidas no instrumento convocatório, atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação

28. Por todo o exposto entendo, salvo Juízo diverso, que o recurso interposto pela empresa NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME deve ser **CONHECIDO**, mas **NÃO PROVIDO**, para que o ato da CEL/MC seja mantido, declarando a concorrente **B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA HABILITADA** para continuar participando do certame.

À consideração superior.

Brasília, 29 de fevereiro de 2012.


CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING
Advogada da União 



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1487/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.007420/2010-63

INTERESSADO: **B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA**
PROCESSO Nº: 53000.042099/2010-63

ASSUNTO: Recurso na fase de habilitação. Concorrência nº 051/2010.

Aprovo o Parecer Nº **0405/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

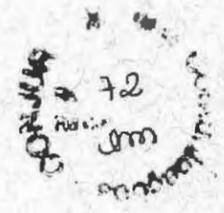
Brasília, 29 de fevereiro de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 1489/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.007420/2010-63

INTERESSADO: **B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA**
PROCESSO Nº 530000.042099/2010-63

ASSUNTO : Recurso em fase de habilitação. Concorrência 051/2010.

Aprovo o **PARECER Nº 0405/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela Von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 15 de março de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

73
jm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 1491/2012/JFB/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.007420/2010-63

INTERESSADO: **B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA**
PROCESSO Nº: 53000.042099/2010-63

ASSUNTO: Recurso na fase de habilitação. Concorrência nº 051/2010.

Aprovo o DESPACHO Nº 1489/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 0405/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de março de 2012.

José Flávio Biancchi
Consultor Jurídico

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53000042099/2010 documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerar: 74 175
Data: 10 104 12012
Nome: NAMIA
Assinatura: Φ

EM BRANCO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 09 de abril de 2012.

Tendo em vista os recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 051/2010-SSR/MC, para a localidade de Bom Jesus, no Estado do Piauí, acolho o PARECER nº 0405/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
051/2010	PI	BOM JESUS	FM	NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 93, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.012685/2009, e, em especial, da Nota Técnica nº 3232/2011-CGLC/DEOC/SCE-MC, resolve:

Art. 1º Autorizar a Prefeitura Municipal de Rancheira, executante dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anexares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Rancheira, Estado de São Paulo, utilizando o canal 5 (cinco), outorga essa deferida pela Portaria MC nº 2841, de 17 de setembro de 1981, a substituir a geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação Século Vinte e Um (TV Século Vinte e Um), concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando o Canal 53-E (embutida e três decalado para menos educativo), no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 166, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.021029/2011 e 53830.000268/2001, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 03 de agosto de 2011, a permissão outorgada à RADIO JORNAL CIDADE BAURU LTDA, pela Portaria nº 135, de 27 de julho de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 1981, e renovada pela Portaria nº 1.214, de 26 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 1997, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 192, de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA 2000 FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pitanguera, no Estado de São Paulo, em face da decisão que lhe aplicou multa, após conclusão do devido processo de apuração de infração, acolho o PARECER Nº 0473/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Table with 5 columns: UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, PROCESSO. Row 1: SP, PITANGUEIRAS, RADIO RÁDIO COMUNITÁRIA, ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA 2000 FM, 53660.052737/2009

Em 09 de abril de 2012

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou CENTRAL TÉCNICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA na Concorrência nº 001/2010-CEL/MC, para a localidade de Caraguatuba, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 340/2012-GLS/TC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, RECORRIDA. Row 1: 001/2010, SP, Caraguatuba, TV, NTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CENTRAL TÉCNICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 16, DE 9 DE ABRIL DE 2012

Proposta de Regulamento sobre Alterações de Natureza Técnica e Administrativa em Estações de Telecomunicações e de Radiodifusão para Fins de Licenciamento

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião nº 644, realizada em 4 de abril de 2012, submeter à Consulta Pública, para comentários e sugestões do público em geral,

nos termos do art. 42, da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, e do constante dos autos do processo nº 53500.020037/2010, Proposta de Regulamento sobre Alterações de Natureza Técnica e Administrativa em Estações de Telecomunicações para Fins de Licenciamento, nos termos do Anexo.

Na elaboração da proposta, levou-se em consideração:

1) o disposto no art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que atribui à Agência a competência de adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras e, especialmente, expedir normas relativas aos serviços de telecomunicações;

2) o disposto no inciso VIII, do art. 19, da Lei nº 9.472, de 1997, cabe à Anatel administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas;

3) os termos do inciso I, do art. 9º, do Regulamento para arrecadação de receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, aprovado pela Resolução nº 255, de 29 de março de 2001, segundo o qual, medirá Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) sobre a estação na ocorrência de alteração de natureza técnica que implique em modificação de seu funcionamento, e

4) a necessidade de se uniformizar os procedimentos a serem seguidos no licenciamento de estações e na gestão do Banco de Dados Técnicos e Administrativos (BDTA) mantido pela Agência.

Com o resultado desta Consulta Pública, a Anatel pretende:

1) definir o que são alterações de natureza técnica e administrativa que não impliquem modificação relevante das características de funcionamento de estações de telecomunicações, para fins de seu licenciamento;

2) manter atualizados os dados constantes do Banco de Dados Técnicos e Administrativos (BDTA) mantido pela Agência, e

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA na Concorrência nº 001/2010-CEL/MC, para a localidade de Caraguatuba, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER Nº 339/2012-GLS/TC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, RECORRIDA. Row 1: 001/2010, SP, Caraguatuba, TV, NTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA, OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 051/2010-SSR/MC, para a localidade de Bom Jesus, no Estado do Piauí, acolho o PARECER nº 0405/2012-CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, RECORRIDA. Row 1: 051/2010, PI, BOM JESUS, FM, NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, OCA SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 051/2010-SSR/MC, para a localidade de Bom Jesus, no Estado do Piauí, acolho o PARECER nº 0382/2012-CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, RECORRIDA. Row 1: 051/2010, PI, BOM JESUS, FM, NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, OCA FM BOULVARD DE LILIA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 051/2010-SSR/MC, para a localidade de Bom Jesus, no Estado do Piauí, acolho o PARECER nº 0392/2012-CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer os recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, RECORRIDA. Row 1: 001/2010, PI, BOM JESUS, FM, OBA FM SERRADINHA LTDA, VITÓRIA EMPRESA DE RA DIODIFUSÃO DE SOMS E IMAGENS LTDA. Row 2: 051/2010, PI, BOM JESUS, FM, NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, VITÓRIA EMPRESA DE RA DIODIFUSÃO DE SOMS E IMAGENS LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 051/2010-SSR/MC, para a localidade de Bom Jesus, no Estado do Piauí, acolho o PARECER nº 0404/2012-CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, RECORRIDA. Row 1: 051/2010, PI, BOM JESUS, FM, NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, FERREIRA E PIRES LTDA

Nesta data anexei aos autos do processo de
n.º 53000.092099/2010 documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: 76 / —

Data: 19 / 05 / 2012

Nome: Brungi

Assinatura: *[assinatura]*



CONCORRÊNCIA Nº 4110/2011

Comunicamos que estão sem efeito as seguintes publicações ocorridas no D.O.U. Nº 87, Seção 3, de 07 de maio de 2012, página 120: RESULTADO DE HABILITAÇÃO da CC 4110/2011.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISOS DE CANCELAMENTOS

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000089/2012, referente à locação de imóvel, Jardelino Dias e Outra, AC/Poa/DR-SPM, valor global R\$234.864,00, publicada no D.O.U. em 22/03/12, seção 3, pág. 106.

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Licitação nº 12000129/2012, referente à locação de imóvel, Constantino Batina Pereira e Outros, CDD Jardim Clímax/DR-SPM, valor global R\$510.000,00, publicada no D.O.U. em 23/04/12, seção 3, pág. 108.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000023 - GERAD/DR-SPM

Objeto: Aquisição de bicicletas por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no site http://www.licitacoes.com.br (ID desta licitação 408513). O acolhimento das propostas no referido site ilar-se-á a partir das 10h00min do dia 25/05/2012. Abertura das Propostas: 28/05/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/05/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas no endereço eletrônico geralpregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 12000023.

LINA DE OLIVEIRA GIMARÃES
Presidente

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4008/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 02: Empresa Habilitada: EQUIPE BEG SERVIÇOS POSTAIS LTDA; Empresa Inabilitada: A.S.H. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

PEDRO SÉRGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4111/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Amaral Nascimento e CIA Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 4120/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Inabilitada: Le Jordan Comercio e Prestação de Serviços Ltda.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 4069/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa INTERCOPY ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 66.659.301/0001-30 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 83 (oitenta e três) pontos, confirmada na Visita de Verificação dos itens da Proposta Técnica.

ELISABETH PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Anulação publicado no D.O.U. nº 88, Seção 3, de 08/05/2012, página 122, onde se lê "AVISO DE RETIFICAÇÃO da CC 4064/2011, AVISO DE SUSPENSÃO das CC's 4088 e 4094/2011, RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA das CC's 4079/2011, 4081/2011, 4084/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC's 4006/2011, 4009/2011 e 4110/2011", leia-se "RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA da CC 4004/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC's 4006/2011 e 4009/2011".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que a Rádio Atalana de Canavieiras Ltda., CNPJ nº 13.996.202/0001-87, não foi localizada no endereço de correspondência constante dos seus assentamentos cadastrais junto ao Ministério das Comunicações, (Rua General Pederneras, nº 56, CEP: 45.860-000, Canavieiras, Bahia), conforme o AR Postal nº RJ 925078425BR, devolvido em 23/04/2012, para receber o Ofício nº 1098/2012/GLO/DEOC/SCE/MC, datado de 19 de abril de 2012, contendo exigências a ser cumpridas para a completa instrução do Processo nº 53000.028782/2011, que trata de Alteração Contratual, importando em transferência indireta da outorga NOTIFICA, nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/navegador/infom, pelo código 00032012051400130

publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Edifício Anexo - 3º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília D.F., salientando que o não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, no prazo acima estipulado, implicará no INDEFERIMENTO do pleito com o consequente arquivamento dos autos.

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data de Realização, Horário, Concorrência Nº (ETL) MC, Localidade, UF. Row 1: 23/05/2012, 09h30, 020/2010, Paramirim, SP.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data de Realização, Horário, Concorrência Nº (ETL) MC, Localidade, UF. Row 1: 23/05/2012, 14h30, 001/2010, Carajás/Alta, SP.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data de Realização, Horário, Concorrência Nº (ETL) MC, Localidade, UF. Row 1: 24/05/2012, 09h30, 013/2010, São Jerônimo, RS.

Brasília - DF, 11 de maio de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexos(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 11 de maio de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de ILHOTA/SC

Table with 5 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Row 1: 53730.000261/02, Gonçalves Comunicações Ltda, 205.500,00, FM, 97,567, 99,757.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de

nº 53000042099/010 documentação

a seguir constituída de 07 folhas,

que assim numerei: 77 - 83

Data: 24, 05, 2012

Nome: Vauir

Assinatura: 

OP

ANEXO III
Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º 051/2010-CEL-MC.

Localidade: **Bom Jesus**

UF: **PIAUI**

Razão Social da Proponente: **B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

CNPJ: **11.862.196/0001-40**

Data: 21/07/2010.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS DE CARÁTER GERAL.	Tempo dos programas em minutos (T1)	(% T1) T1 X 100/1440
	115,20	8%

2. Serviço noticioso:

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO DE CARÁTER GERAL.	Tempo dos programas em minutos (T2)	(% T2) T2 X 100/1440
	115,20	8%



Handwritten signatures and initials:
A
Z
K
ajm

of

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS DE CARÁTER GERAL.	Tempo dos programas em minutos (T3)	(% T3) T3 X 100/1440
	115,20	8%

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo.	Quantidade de meses (T4)
	09 (Nove)

CANINDÉ (CE), 21 de Julho de 2.010.

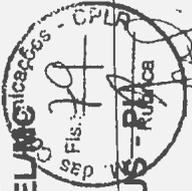
B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Bruno Aguiar Pessoa
BRUNO AGUIAR PESSOA
Administrador

[Handwritten signatures and stamps]
Circular stamp: M. das Comunicações, R. Durães, Fis.: 78, CPLR

CONJUNTO N° 2 - PROPOSTA TÉCNICA

**Edital da Concorrência n° 051/2010 - CELMIG
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**



Localidade de Prestação do serviço: **BOM JESUS - RUA**

Razão Social da Proponente: **B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES
LTDA**

Conjunto n° 2:
Proposta Técnica

CONTEUDO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 050/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 051/2010-CEL/MC

SERVIÇO: (FM) – CANAL: 203 - CLASSE: C – GRUPO: A

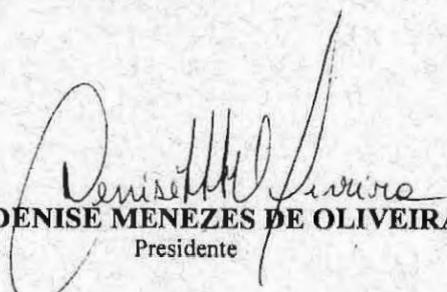
LOCALIDADE: BOM JESUS/PI

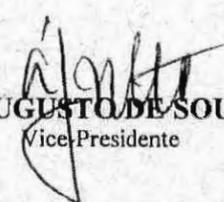
Em, 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2012, quinta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente, Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 051/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de: **BOM JESUS/PI**, conforme publicação no DOU de 14 de maio de 2012, Seção "3", Número 92, Página 130, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0008380, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4582358, constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. (6) Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguintes empresa(s): – B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.042099/10; FERREIRA E PIRES LTDA., Processo nº 53000.042096/10; OBA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.042092/10; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., Processo nº 53000.042086/10. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: – B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100.00000 pontos; FERREIRA E PIRES LTDA., 100.00000 pontos; OBA FM SOCIEDADE LTDA., 100.00000 pontos; VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., 100.00000 pontos. (8) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público presente. (9) A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrências: a) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009168. (10) Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados "**Resultados das Propostas**"

[Handwritten signatures and initials]

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

Técnicas” - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h:38 (dez horas e trinta e oito minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 051/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 24/05/2012

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BOM JESUS/PI

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Rita de Cássia Jais Coppio	132 817-SP	
MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA	23174/DF	
ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA	2372/DF. LORELEIN	

Modelo de lista de presença de público.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 051/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

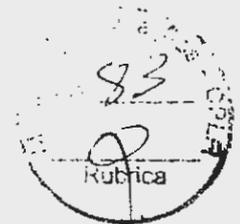
DATA: 24/05/2012

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BOM JESUS/PI

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
FERREIRA e PIREZ LTDA	Luiz ROSA DOS REIS			8.232.055-X	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()





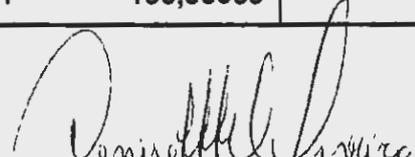
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

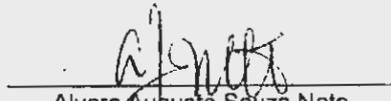
RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53000.042099/2010-63		
Proponente :	B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.		
Concorrência :	051/2010	Local : BOM JESUS	UF : PI
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 =	15,00000	CLASSIFICADA
P2 =	15,00000	
P3 =	30,00000	
P4 =	40,00000	
PT =	100,00000	


 Denise Menezes de Oliveira
 Presidente

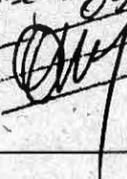

 Alvaro Augusto Souza Neto
 Vice-Presidente


 Carlos Alberto Martins Gold Júnior
 Membro Permanente

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.04/2099 a documentação
a seguir constituída de 07 85
que estão numerados: 84 05 1 2019 folhas.

Data: 25

Nome:

Assinatura: 



DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 193/11. Data da Assinatura: 09/05/2012. Contratada: 08.773.987/0001-99 / E.A.R. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: "Obra de Reforma, Ampliação e Climatização do Imóvel que Abriga a AC Doucatur". Vigência: a partir da sua assinatura, limitada à vigência do contrato original. Valor da adição: R\$ 21.322,46. Total global: R\$ 719.632,07. Prazo prorrogado: 30 dias corridos. Prazo total de execução do objeto: até 210 dias corridos.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 3015/2011 - ITEM III

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item III: A empresa MORGADO & LEÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.199.363/0001-31 única classificada, apresentou proposta técnica obtendo a pontuação técnica final de 83 pontos, confirmados conforme subitem 6.5, inciso IX, do edital. Os autos do processo estão franqueados à consulta por parte dos interessados, no endereço: Rua Antônio Cintra Júnior, 3-11, Jd. Cruzeiro do Sul, Bauru-SP.

CONCORRÊNCIA Nº 3014/2011 - ITEM III

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item III: A empresa STELZER E ROCHA LTDA EPP, CNPJ nº 00.216.190/0001-89, foi desclassificada, pois deixou de atender ao previsto no Edital, Anexo 5, item 7.1, inciso I, alínea "b"; isto é, não apresentou escrito da matrícula atualizada do imóvel principal junto ao Cartório Registro de Imóveis. Respeitado o prazo de recurso, fica a marca para 18/05/2012, às 10:30h a reunião para apresentação da documentação, esboçada da causa que determinou a desclassificação, considerando os subitens 6.1.6 e 10.1 do edital. Os autos do processo estão franqueados à consulta por parte dos interessados, no endereço: Rua Antônio Cintra Júnior, 3-11, Jd. Cruzeiro do Sul, Bauru-SP.

ROSE APARECIDA LOPES DOS SANTOS Presidente do CTE

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato - Nº 9912294327/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 09; Contratada: PAULA FERREIRA COMERCIAL LTDA.; Data de Assinatura: 15/05/2012 Vigência: 15/05/2012 a 15/05/2022. Taxa Inicial de Franquia: R\$13.000,00. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0004109/2011, item licitado 01.

Contrato - Nº 9912294305/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 09; Contratada: RISC E MAIL REPRESENTAÇÕES LTDA.; Data de Assinatura: 16/05/2012 Vigência: 16/05/2012 a 16/05/2022. Taxa Inicial de Franquia: R\$11.000,00. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0004133/2011, item licitado 02.

Contrato - Nº 9912293519/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 09; Contratada: BENEGAS&BENEGAS LTDA-EPP. Data de Assinatura: 15/05/2012 Vigência: 09/05/2012 a 09/05/2022. Taxa Inicial de Franquia: R\$11.000,00. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0004131/2011, item licitado 01.

Contrato - Nº 9912294478/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 08-SPM/REOP-09-SANTO ANDRÉ; Contratada: ACLK SERVIÇOS POSTAIS LTDA.; Data de Assinatura: 17/05/2012 Vigência: 17/05/2012 a 17/05/2022. Taxa Inicial de Franquia: R\$11.000,00. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0004130/2011, item licitado 01.

Contrato - Nº 9912294455/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 10; Contratada: G.T.I.PRAIA GRANDE LTDA EPP. Data de Assinatura: 18/05/2012 Vigência: 18/05/2012 a 18/05/2022. Taxa Inicial de Franquia: R\$11.000,00. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0004151/2011, item licitado 01.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/maec/maec/index.html>, pelo código 00032012052500133

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, por força do disposto no art 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) licitante(s) TERRA ROXA PARANA FM LTDA, vencedora da Concorrência 122/2001 -

SSR/MC, para a localidade de Terra Roxa-PR, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação necessária para a obtenção de Assentimento Prévio, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 85.064/80.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília-DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §3º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 24 de maio de 2012 DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Presidente do Comitê

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 19.2 do edital, Brasília-DF. Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília-DF, 24 de maio de 2012 DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Presidente do Comitê

Concorrência nº 1/2010-CEL/MC, Localidade de Caragatatuba/SP

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tec., Resultado. Lists companies like OIBR Comunicação Ltda., Central Técnica de Prestação de Serviços Ltda., NSTV Sistema de Comunicações Ltda., QCAN Comunicação Digital Ltda., and Televisão Felix Ltda.

Concorrência nº 12/2010-CEL/MC, Localidade de Chupinguara/RO

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tec., Resultado. Lists companies like Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., Organização Lopes & Ingsa de Comunicação Ltda., and Itaú Sistema de Comunicação Ltda.

Concorrência nº 4/2009-CEL/MC, Localidade de Codajás/AM

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tec., Resultado. Lists companies like Zycion Comunicações e Publicidade Ltda., Rádio Brasil Norte Ltda., Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., and Fronteiras Materiais de Construção Ltda.

Concorrência nº 6/2009-CEL/MC, Localidade de Condeuba/BA

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tec., Resultado. Lists companies like Total - Comunicação Publicidade e Produção Artísticas Ltda., Sistema Ponto com de Comunicações Ltda., Radiodifusão Condeubense Ltda., Rádio Jeremias FM Ltda., P1 Serviços de Comunicação Ltda., and Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 19.2 do edital, Brasília-DF. Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Concorrência nº 13/2010-CEL/MC, Localidade de São Borja/RS

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tec., Resultado. Lists companies like Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., Mistral Radiodifusão Ltda., NSTV Sistema de Comunicações Ltda., Rádio e Televisão RBC Ltda., Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, Riga & Bouchet Comunicações Ltda., and SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME

Concorrência nº 47/2009-CEL/MC, Localidade de Encantado/RS

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tec., Resultado. Lists companies like Rádio Nirvana FM Ltda., LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda., EZR Comunicações Ltda., and Alegria Comunicação Ltda.

Concorrência nº 48/2010-CEL/MC, Localidade de Lagarto/SE

Table with 5 columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Tec., Resultado. Lists companies like Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda. and Sistema Mundial de Comunicação Ltda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.041096/10	100.00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação de Rádio AM-FM e TV Ltda.	FM	53000.041094/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rede Tiba de Comunicação Ltda.	FM	53000.041091/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rádio Canal FM Ltda.	FM	53000.041095/10	100.00000	CLASSIFICADA
OBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.041093/10	100.00000	CLASSIFICADA
Novo Sargipe de Comunicação Ltda.	FM	53000.041090/10	100.00000	CLASSIFICADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.041092/10	100.00000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 51/2010-CEI/MC, Localidade de Bom Jesus/PI

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
B. & D Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.047099/10	100.00000	CLASSIFICADA
Ferreira e Pires Ltda.	FM	53000.047096/10	100.00000	CLASSIFICADA
OBA FM Sociedade Ltda.	FM	53000.047092/10	100.00000	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.042086/10	100.00000	CLASSIFICADA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante (data) Concorrenciais) conforme Anexos(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Protocolo Geral deste Ministério de acordo com a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Concorrência nº 15/2010-CEL/MC, Localidade de Rio do Sul/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.024337/2010	Televisão Altamar Ltda.	R\$ 17.333.333,66	TV	97,36164	98,63082
53000.024330/2010	Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	R\$ 14.340.000,00	TV	96,81090	98,40545
53000.024338/2010	Guarani Radiodifusão Ltda.	R\$ 13.950.000,00	TV	96,72175	98,36087
53000.024335/2010	Rádio e Televisão RBC Ltda.	R\$ 13.048.000,00	TV	96,49512	98,24756
53000.024349/2010	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	R\$ 10.502.000,00	TV	95,64543	97,82272
53000.024341/2010	RBA Participações Ltda.	R\$ 8.502.000,00	TV	94,62107	97,31054
53000.024346/2010	MMA Comunicações Ltda.	R\$ 5.287.000,00	TV	91,35017	95,67509
53000.024336/2010	Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	R\$ 4.777.000,00	TV	90,42670	95,21335
53000.024340/2010	NSTV Sistema de Comunicação Ltda.	R\$ 4.325.000,00	TV	89,42621	94,71310
53000.024332/2010	Televisão Novo Século Ltda.	R\$ 4.215.000,00	TV	89,15026	94,57513
53000.024339/2010	Lohn Sociedade de Rádio Ltda.	R\$ 3.352.400,00	TV	86,35853	93,17027
53000.024343/2010	TV Esplanada Ltda.	R\$ 3.202.000,00	TV	85,71779	92,85889
53000.024347/2010	Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda. EPP	R\$ 3.000.000,00	TV	84,75612	92,37806
53000.024334/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R\$ 1.400.000,00	TV	67,33454	83,66727

Concorrência nº 20/2010-CELMC, Localidade de Paraná/SP

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.026104/2010	Ola FM Sociedade Ltda.	R\$ 364.000,00	FM	87,92466	98,79247
53000.026107/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	R\$ 210.000,00	FM	79,06941	97,90694

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso da Infraestrutura do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica e de Fibras Ópticas. Data de Assinatura: 29/03/2012. Partícipe: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.-ELETRO-NORTE. CNPJ: 00.357.038/0001-16. Interventente: Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRAS. CNPJ: 00.0001.180/0002-07. Objeto: Alterações nas cláusulas contratuais. Signatários: p/ Telebras-Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Rogério Boros (Diretor Comercial); p/ ELETRO-NORTE-Josias Mattos de Araújo (Diretor Presidente) e Adhemar Palocci (Diretor de Planejamento e Engenharia); p/ ELETROBRAS-José da Costa Carvalho Neto (Presidente) e Váler Luiz Cardial de Souza (Diretor de Gestão).

EXTRATO DO 1º TERMO DE AJUSTE

Primeiro Termo de Ajuste ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1000.012.2011. Data de Assinatura: 29/03/2012. Partícipe: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRO-NORTE. CNPJ: 00.357.038/0001-16. Objeto: Cessão de capacidade entre os PARTICÍPES de forma a garantir a integração de suas redes de telecomunicações. Signatários: p/ Telebras-Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Botivar Torregg Moura Neto (Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com os Investidores); p/ ELETRO-NORTE-Josias Mattos de Araújo (Diretor Presidente) e Adhemar Palocci (Diretor de Planejamento e Engenharia).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2012 - UASG: 925150

Nº Processo: 149/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação a serem executados em conformidade com as diretrizes, políticas, procedimentos e especificações técnicas estabelecidas pela TELEBRAS, de forma a prover a capacidade organizacional para

operacionalizar os serviços de TI e atender às necessidades tecnológicas das unidades da Organização. A Contratação dos serviços está dividida em 3 (três) itens e 1 (um) Grupo/lotes, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 00006. Edital: 25/05/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h45. Endereço: Ses Quadra 09, Bloco B, Sala 301/305 - Edifício Parque Cidades Corporate Ass Sul - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/06/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

KARINA MACEDO MARRA
Gerente de Compras e Contratos

(SIDEAC - 24/05/2012) 925150-02600-2012E000009

Ministério das Relações Exteriores

EMBAIXADA DO BRASIL EM QUITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 801/2012, que entre si celebram a República Federativa do Brasil, representada pela Embaixada do Brasil em Quito, e o Instituto Brasileiro-Equatoriano de Cultura (IBEC). Objeto: Execução de programas, projetos e eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação entre a Embaixada do Brasil em Quito e o IBEC, com vistas a difundir o ensino do idioma português em sua variante brasileira, divulgar a cultura e as artes brasileiras, promover e divulgar estudos e pesquisas sobre a cultura do Brasil e preservar as tradições e divulgar a História do Brasil. Recursos: Os recursos a serem transferidos pela Embaixada do Brasil em Quito serão no valor de: US\$ 228.796,63 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e seis dólares americanos e sessenta e três centavos) sendo US\$ 117.165,19 (cento e dezesseite mil, cento e sessenta e cinco dólares americanos e dezesseis centavos) para o exercício de 2012, Nota de Empenho 2012E011589, e US\$ 111.631,44 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e um dólares americanos e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2013. (Nota de Empenho a ser emitida oportunamente). Vigência: O presente Convênio vigorará, a contar da data de sua assinatura, até o dia 31 de outubro de 2013. Data de as-

sinatura: 01 de maio de 2012. Signatários: Fernando Simas Magalhães, Embaixador do Brasil em Quito, Identidade nº 5114 (MRE), e Remi Figureli Gorga, Diretor-Executivo do IBEC, Identidade nº 903895637 (SSP-RS).

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL E INVESTIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONSULTOR POR PRODUTO

PROJETO BRA/07/017

Contrato nº 2012.000384-00, firmado no dia 23 de abril de 2012, entre o Projeto PNUD BRA/07/017, como CONTRATANTE e AYRTON CARLOS DE SOUZA MAIA, como CONTRATADO, residente e domiciliado em Brasília - DF - Brasil, portador do CPF nº 119.886.731-00. Objeto do contrato: Consultor especializado em assuntos de comércio exterior, com sólida experiência no uso de ferramentas de inteligência comercial e em levantamento de dados e análise conjuntural do cenário de informações, com vistas à elaboração de levantamentos específicos e à elaboração de estudos analíticos ou propositivos, da perspectiva dos interesses comerciais brasileiros, em países considerados estratégicos. Vigência do contrato: 23 de abril a 31 de agosto de 2012.

CONSULTOR POR PRODUTO

PROJETO BRA/07/017

Contrato nº 2012.000392, firmado no dia 24 de abril de 2012, entre o Projeto PNUD BRA/07/017, como CONTRATANTE e MARIA LUCIA REZENDE LARAIA, como CONTRATADO, residente e domiciliado em Brasília - DF - Brasil, portador do CPF nº 119.618.051-20. Objeto do contrato: Contratação de consultor especializado em assuntos de comércio exterior, com experiência em promoção comercial e particularmente na área de feiras e exposições no Brasil e no exterior. Vigência do contrato: 24 de abril a 31 de agosto de 2012.

CONSULTOR POR PRODUTO

PROJETO BRA/07/017

Contrato nº 2012.000394, firmado no dia 24 de abril de 2012, entre o Projeto PNUD BRA/07/017, como CONTRATANTE e LIVIA MACHADO CARBONELL, como CONTRATADO, residente e domiciliado em Brasília - DF - Brasil, portador do CPF nº 046.988.899-79. Objeto do contrato: Contratação de Consultor Junior com experiência em comércio exterior e promoção de investimentos para levantamento de informações, elaboração de estudos e banco de dados a serem desenvolvidos para promover a internacionalização de empresas brasileiras e a atração de investimentos diretos estrangeiros. Vigência do contrato: 24 de abril a 31 de agosto de 2012.

CONSULTOR POR PRODUTO

PROJETO BRA/07/017

Contrato nº 2012.000391, firmado no dia 24 de abril de 2012, entre o Projeto PNUD BRA/07/017, como CONTRATANTE e LAURA NOBRE VELOSO, como CONTRATADO, residente e domiciliado em Brasília - DF - Brasil, portador do CPF nº 643.522.349-15. Objeto do contrato: Contratação de consultor especializado em assuntos de comércio exterior com experiência em promoção comercial para a elaboração de estudos na área de inteligência comercial. Vigência do contrato: 24 de abril a 31 de agosto de 2012.

CONSULTOR POR PRODUTO

PROJETO BRA/07/017

Contrato nº 2012.000386, firmado no dia 23 de abril de 2012, entre o Projeto PNUD BRA/07/017, como CONTRATANTE e RENATO SOUZA AMARAL, como CONTRATADO, residente e domiciliado em Brasília - DF - Brasil, portador do CPF nº 132.270.501-10. Objeto do contrato: Contratação de consultor especializado em assuntos de comércio exterior brasileiro e internacional com o propósito de produção de subsídios relativos ao comércio exterior brasileiro com vistas a preparar estudos utilizados pelo DPR/MRE. Vigência do contrato: 23 de abril a 31 de agosto de 2012.

CONSULTOR POR PRODUTO

PROJETO BRA/07/017

Contrato nº 2012.000385, firmado no dia 23 de abril de 2012, entre o Projeto PNUD BRA/07/017, como CONTRATANTE e EDMA LUCIA FRAZÃO DE ASSIS, como CONTRATADO, residente e domiciliado em Brasília - DF - Brasil, portador do CPF nº 185.465.951-00. Objeto do contrato: Contratação de consultor especializado em assuntos de comércio exterior com experiência em levantamento e análise de dados comerciais para a elaboração de estudos de inteligência comercial. Vigência do contrato: 23 de abril a 31 de agosto de 2012.

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR COMITÊ NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2012 - CNO

Processo: 09248.000031/2012-17. Contratante: Comitê Nacional de Organização da Conferência Rio+20. Contratado: A & C EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. CNPJ 26.497.800/0001-53. Objeto: Prestação de

Nesta data anexei aos autos do processo nº 53000042099/2010 a documentação

a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerai: 86 / 120/2

Data: 25.06.2012

Nome: Valmir

Assinatura: 



Objeto: Comunicamos em complemento à publicação "RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS" das CONCORRÊNCIAS Nºs 4102/2011 e 4122/2011 ocorridas no DOU, Nº 119, Seção 3, de 21 de junho de 2012, página 98, que deverá constar a assinatura de RONALD DA SILVA CAVALCANTI, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1200/0008/2012

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de telefonia, para a ECT/DR/SE: Lote 1 (Telefonia fixa longa distância nacional e internacional), Lote 2 (Telefonia fixa local - PABX), Lote 4 (Telefonia fixa local - Banda larga), Lote 5 (Telefonia fixa - interligação entre PABXs), homologados à empresa Telemar Norte Leste Ltda. (CNPJ 33.000.110/0001-79, com um valor total de R\$ 328.135,96 (trezentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Lote 3 (Telefonia fixa local - Linhas diretas) restou fracionado.

ROSE CARLOS REZENDE
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência CEL/MC	Nº	Localidades	UF
28/06/2012	10h00	051/2012		Rom. Jesus	PI
	14h30	005/2009		Condado	BA
		042/2009		Encantado	RS
		048/2009		Lagarto	SE

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência CEL/MC	Nº	Localidade	UF
28/06/2012	09h30	019/2010		Miradópolis	SP

Brasília - DF, 22 de junho de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da CPI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 143, de 19/06/2012, Seção 3, pág. 117, referente à concorrência nº 049/2010-CEL/MC, na modalidade de Laranjeiras/SE, onde se lê "recurso interposto na fase de Proposta Técnica" leia-se "recurso interposto na fase de habilitação". Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília - DF, 22 de junho de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da CPI

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF Nº 103/2012: OBJETO: Aquisição de mobiliário ergonômico para a Diretoria Regional de Tocantins. CONTRATADA: ST MOBILE LTDA - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 330.128,75; DATA DA ASSINATURA: 18/06/2012; VIGÊNCIA: Até 18/08/2012; ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 004/2011.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº: 003/2012: Data de assinatura: 17/02/2012; Fornecedor: Marcos A. Antoniazzi; Objeto: Aquisição de Mobiliário para a DR/TO; Origem: Pregão Eletrônico 110001013/2011; Vigência: de 17/02/2012 a 17/02/2013; Classificação Orçamentária: 75001.12402.010001; Itens e preços unitários registrados: Painel de Informação para Agência PINP-01 R\$ 691,90; Valor total estimado da Contratação: R\$ 98.249,80 (Noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preço Nº: 004/2012: Data de assinatura: 09/03/2012; Fornecedor: Farias E. Garbuio Comércio de Peças e Acessórios Ltda.; Objeto: Aquisição de Mobiliário para a DR/TO; Origem: Pregão Eletrônico 110001013/2011; Vigência: de 09/03/2012 a 09/03/2013; Classificação Orçamentária: 75001.12402.010001; Itens e preços unitários registrados: Forno Microondas 30 Litros R\$ 349,09; Valor total estimado da Contratação: R\$ 3.839,99 (Três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 0910000227201243. INEXIGIBILIDADE Nº 76/2012 Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CPF Contratado: 37563505091. Contratado: MARCIO POCHMANN - Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto A inserção do Brasil no cenário internacional como grande produtor consumidor energético, de autoria do Senhor Marcio Pochmann, para publicação do tema bem como o uso de imagem oriunda da gravação e filmagem no âmbito da Mesa Redonda sobre Política Externa e Energia. Fundamento Legal: Lei 9.610/98 e Lei 8.666/93. Vigência: 22/06/2012 a 22/06/2013. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NER00177. Data de Assinatura: 22/06/2012

(SICON - 22/06/2012) 244001-24290-2012NER00001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO,
CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012

Nº Processo: 09025.000089/2011-11. Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de consumíveis para impressoras - Pregão SRP 022012, Lote 1 (Itens 1 e 2). Fornecedor: QUEST IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TONER LTDA., CNPJ nº 10.971.206/0001-12, com sede na Rua (Atila do Paixão Cearense, nº 657, Saúde, CEP 04.145-011, São Paulo-SP. Item 1 - Qtd: 24, Valor unit.: R\$ 100,00; Item 2 - Qtd: 10, Valor unit.: R\$ 1.114,28; Valor total: R\$ 13.542,80. Vigência da Ata: 12 (doze) meses - de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013. Assinatura: 31 de maio de 2012. Pelo Ministério das Relações Exteriores - Marco Farani, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação e pelo Fornecedor - Ricardo Matheus Franco.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2012

Nº Processo: 09025.000089/2011-11. Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de consumíveis para impressoras - Pregão SRP 022012, Lote 2 (Itens 3 a 6). Fornecedor: LEMAR INK FRANQUIAS LTDA., CNPJ nº 04.521.488/0001-82, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 2290, Sala 02, CEP 02030-000, São Paulo - SP. Item 3 - Qtd: 35, Valor unit.: R\$ 45,39; Item 4 - Qtd: 40, Valor unit.: R\$ 45,29; Item 5 - Qtd: 40, Valor unit.: R\$ 45,43; Item 6 - Qtd: 40, Valor unit.: R\$ 45,43; Valor total: R\$ 7.034,65. Vigência da Ata: 12 (doze) meses - de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013. Assinatura: 31 de maio de 2012. Pelo Ministério das Relações Exteriores - Marco Farani, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação e pelo Fornecedor - Anni Letícia Bonato.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2012

Nº Processo: 09025.000089/2011-11. Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de consumíveis para impressoras - Pregão SRP 022012, Lote 3 (Itens 7 a 16). Fornecedor: MAXSUPRI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.925.615/0001-82, com sede na Rua do Rinculo, nº 189, 7º andar, Sala 701, Boa Vista, CEP 00.500-400, Recife-PE. Item 7 - Qtd: 36, Valor unit.: R\$ 62,00; Item 8 - Qtd: 42, Valor unit.: R\$ 62,00; Item 9 - Qtd: 4, Valor unit.: R\$ 79,00; Item 10 - Qtd: 4, Valor unit.: R\$ 79,00; Item 11 - Qtd: 4, Valor unit.: R\$ 79,00; Item 12 - Qtd: 2, Valor unit.: R\$ 69,00; Item 13 - Qtd: 4, Valor unit.: R\$ 82,00; Item 14 - Qtd: 2, Valor unit.: R\$ 81,00; Item 15 - Qtd: 2, Valor unit.: R\$ 79,00; Item 16 - Qtd: 2, Valor unit.: R\$ 79,00; Valor total: R\$ 6.728,00. Vigência da Ata: 12 (doze) meses - de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013. Assinatura: 31 de maio de 2012. Pelo Ministério das Relações Exteriores - Marco Farani, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação e pelo Fornecedor - Márcio Soares dos Santos.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: 09228.000002/2011-11. Objeto: Ata de Registro de Preços nº 01/2012, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos para impressoras, para atender as demandas do Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL E INVESTIMENTOS (MRE/DPR). CNPJ/MF nº 00.394.536/0009-96. Contratada: Multi Cores Suprimentos para Informática Ltda - ME. CNPJ/MF nº 11.658.951/0001-79. Fundamento legal: Pregão Eletrônico 01/2012. Especificação dos serviços: Grupo V, itens 1 a 4: Toner Black (40 unidades), Toner Ciano (30 unidades), Toner Yellow (30 unidades), Toner Magenta (30 unidades); Grupo 3, itens 11 a 14: Toner Black (20 unidades), Toner Ciano (15 unidades), Toner Magenta (15 unidades), Toner Yellow (15 unidades). Valor total: R\$ 25.859,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados da data de publicação no DOU, não podendo ser prorrogada. Assinatura: 01 de junho de 2012. Pelo Ministério das Relações Ex-



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000042099/016 documentação
a seguir constituída de 06 folhas,
que assim numerarei: 87, 92
Data: 28.06.2012
Nome: Vania
Assinatura: [assinatura]



ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

2. CNPJ/MF: 11.862.196/0001-40

3. Edital da Concorrência: nº 051/2010-CEL/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (F.M.)

5. Localidade: **BOM JESUS - UF: PI**

6. Valor Proposto: **R\$ 826.660,00 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**

1ª Parcela: **R\$ 413.330,00 (Quatrocentos e Treze Mil Trezentos e Trinta Reais)**

2ª Parcela: **R\$ 413.330,00 (Quatrocentos e Treze Mil Trezentos e Trinta Reais)**

CANINDÉ (CE), 21 de Julho de 2.010.

B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Bruno Aguiar Pessoa
BRUNO AGUIAR PESSOA
Administrador

suol
od
gga
sig
[Handwritten marks]

CONJUNTO Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência n º 051/2010 - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do serviço: **BOM JESUS - PI**

Razão Social da Proponente: **B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES**
LTDA

CONTEÚDO:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 061/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 051/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 203 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MINIMO: R\$ 117.012,36

LOCALIDADE: BOM JESUS/PI

Em, 28 (vinte e oito) de junho de 2012, quinta-feira, às 10h:00 (dez horas), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 051/2010-CÉL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), na localidade de **BOM JESUS/PI**, conforme convocação publicada no DOU de 25/06/2012, Número 121, Seção "3", Página 106, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 28/06/2012, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapsel* sob o n.º 0009168, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4582365, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., Processo nº 53000.042086/10; OBA FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.042092/10; FERREIRA E PIRES LTDA., Processo nº 53000.042096/10; B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.042099/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **BOM JESUS/PI** – VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA., R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); OBA FM SOCIEDADE LTDA., R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); FERREIRA E PIRES LTDA., R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais); B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 826.660,00 (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que

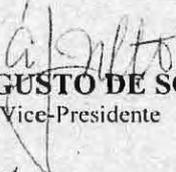
Handwritten signatures and initials:
Suf
Am
01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (9) A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior Valor Ponderado (VP) na localidade, conforme a seguir discriminado: **BOM JESUS/PI B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**; (10) A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo *starlock* sob o nº 4586061 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:26 (dez horas e vinte e seis minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 051/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

FOLHA(S) 01/01

DATA: 28/06/2012

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BOM JESUS/PI

Nome	RG nº/UF	Rubrica
ALUIZIAN BERTRAN D. S. DE MACEDO	12864-046/DF	<i>[assinatura]</i>
Edson do Norte Faria	9.183.538/MG	<i>[assinatura]</i>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 051/2010-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 28/06/2012

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BOM JESUS/PI

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
FERRERAO E RIBEIRO	Luiz Paulo dos Reis			8232055-4/SP	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



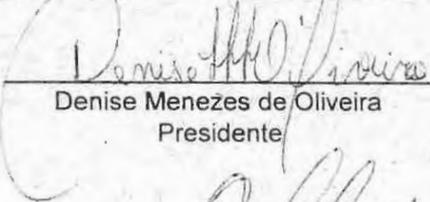
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

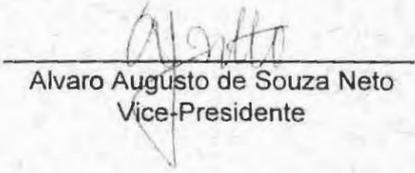
Concorrência : 051/2010

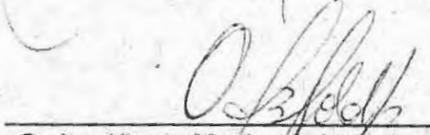
Preço Mínimo : 117.012,36 Serviço : FM Grupo : A

Localidade : BOM JESUS UF : PI

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.042099/2010	B & D Sistema de Comunicações Ltda	R\$ 826.660,00	100,00000	92,92258	99,29226
53000.042096/2010	Ferreira e Pires Ltda	R\$ 372.600,00	100,00000	84,29786	98,42979
53000.042092/2010	Oba FM Sociedade Ltda	R\$ 218.000,00	100,00000	73,16230	97,31623
53000.042086/2010	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens	R\$ 200.000,00	100,00000	70,74691	97,07469


Denise Menezes de Oliveira
Presidente


Alvaro Augusto de Souza Neto
Vice-Presidente


Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente



Contrato - Nº 9912296236/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 07 REOP/SPM-09/SANTO AN-DRE; Contratada: Letter Papelaria Ltda.; Data de Assinatura: 21/06/2012 Vigência: 21/06/2012 a 21/06/2022. Taxa Inicial de Franquia: 17.000ppcc. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0004004/2011, item licitado 01.

Contrato - Nº 9912296236/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 07 REOP/SPM-09/SANTO AN-DRE; Contratada: Letter Papelaria Ltda.; Data de Assinatura: 20/06/2012 Vigência: 20/06/2012 a 20/06/2022. Taxa Inicial de Franquia: 12.000ppcc. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0004129/2011, item licitado 04.

Contrato - Nº 9912296286/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 024 REOP/SPM-05/SP/ESTEL; Contratada: Empresa de Comunicação Visual Brasil Ltda.; Data de Assinatura: 22/06/2012 Vigência: 22/06/2012 a 22/06/2022. Taxa Inicial de Franquia: 12.000ppcc. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0004088/2011, item licitado 01.

Contrato - Nº 9912296544/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 038 REOP/SPM-05/SP/ESTEL; Contratada: N.R.G. Representações Comerciais Ltda EPP; Data de Assinatura: 27/06/2012 Vigência: 27/06/2012 a 27/06/2022. Taxa Inicial de Franquia: 11.000ppcc. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0004039/2011, item licitado 01.

Contrato - Nº 9912295482/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 01 REOP/SP-10 SANTOS; Contratada: Jandira & Margarette Papelaria e Serviços Ltda EPP; Data de Assinatura: 01/06/2012 Vigência: 01/06/2012 a 01/06/2022. Taxa Inicial de Franquia: 11.000ppcc. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0004147/2011, item licitado 01.

Contrato - Nº 9912296558/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 019 REOP/SPM-02/SP/NORTE; Contratada: Express Post Papelaria e Serviços Ltda EPP; Data de Assinatura: 27/06/2012 Vigência: 27/06/2012 a 27/06/2022. Taxa Inicial de Franquia: 12.000ppcc. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0004111/2011, item licitado 01.

Contrato - Nº 9912296551/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 033 REOP/SPM-04/SP SUL; Contratada: Savioia Comércio Ltda.; Data de Assinatura: 27/06/2012 Vigência: 27/06/2012 a 27/06/2022. Taxa Inicial de Franquia: 12.000ppcc. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0004094/2011, item licitado 01.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4138/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. A DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA, por meio da Comissão Especial de Licitação CEL-03 DR/SPM, torna público a adjudicação e homologação da Concorrência Nº 0004138/2011, conforme a seguir: Item 03 à licitante PRE PORT SERVIÇOS POSTAIS LTDA.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI Presidente da Comissão Especial de Licitação 01

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000036

Objeto: Fornecimento de coffee break em eventos de educação, conforme Edital e seus Anexos. Empresa adjudicatária: "Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro Ltda" - CNPJ nº 46.279.600/0001-31, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 401.400,00. Autoridade Adjudicatória e Homologadora: Patrícia Bianganian de Castro Alves - Gerente de Administração DR/SPM.

VALTER ANUNCIACAO DOS SANTOS JUNIOR Presidente da Comissão Especial de Licitação 01

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000071 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de No-Breaks, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no site http://www.licitacoes.com.br. (ID desta licitação 421949). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 13/07/2012. Abertura das Propostas: 16/07/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às

09h30min do dia 16/07/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas no endereço eletrônico geradpregao.correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE12000071.

VALTER ANUNCIACAO DOS SANTOS JUNIOR Presidente da CEL DR/SPM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000042 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de exames médicos periódicos, audiométricos e laboratoriais, para os empregados da ECT/DR/SPM, conforme Edital e seus anexos seus anexos. Download do edital no site http://www.licitacoes.com.br. (ID desta licitação 422863). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 20/07/2012. Abertura das Propostas: 23/07/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 23/07/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas no endereço eletrônico geradpregao.correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE12000042.

DANIEL MAURO PERES DA SILVA Presidente da CEL DR/SPM

RESULTADOS DE ANÁLISE TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 4126/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa Maresca Papelaria Ltda - ME é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 95 pontos confirmados na Visua de Verificação.

CONCORRÊNCIA Nº 4124/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa Edição Publicidade LTDA é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 70 pontos confirmados na Visua de Verificação.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI Presidente da Comissão Especial de Licitação 01

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) úteis a contar da presente publicação.

Brasília-DF, 28 de junho de 2012 DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 051/2010-CEL/MC, Localidade de Bom Jesus/PI

Table with 5 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include H & D Sistema de Comunicações Ltda, Ferreira e Pires Ltda, Oba FM Sociedade Ltda, Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.

ANEXO II

Concorrência nº 048/2010-CEL/MC, Localidade de Lagarto/SE

Table with 5 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda, Rede Ilha Comunicação Ltda, Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda, Nova Sergipe Comunicação Ltda.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/navegador.html, pela código 0803201207020118

Table with 5 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include Sistema Mundial de Comunicação Ltda-ME, Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda, Rádio Canal FM Ltda, Sistema Maior de Radiodifusão Ltda, Oba FM Sociedade Ltda.

ANEXO III

Concorrência nº 006/2009-CEL/MC, Localidade de Condeúba/BA

Table with 5 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include Total-Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda, P1 Serviços de Comunicação Ltda, Rádio Jeremoabo FM Ltda, Radiodifusão Condeúbense Ltda, Sistema Ponto Com de Comunicações Ltda, Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.

ANEXO IV

Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, Localidade de Encanto/RS

Table with 5 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda, Rádio Nicvana FM Ltda, Alegria Comunicação Ltda, EZR Comunicações Ltda.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo ao teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília-DF, 28 de junho de 2012 DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5300004209/10 documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerai: 93
Data: 02/07/2012
Nome: V. Amor
Assinatura: φ

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5300004209/10 documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerai: 93
Data: 02/07/2012
Nome: V. Amor
Assinatura: φ

SEM ASSITO



DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000198

Objeto: Prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos, conforme Edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "Segomas Logística Comercial Ltda. ME" - CNPJ nº 05.560.826/0001-90, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 3.997.931,76. Autoridade Adjudicatada: Reginaldo dos Santos Souza - Pregoeiro da CCT/DR-SPM. Autoridade Homologadora: Patrícia Biangaman de Castro Alves - Gerente de Administração/DR-SPM.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000107 - GERAD/DR-SPM

Objeto: Aquisição de medicamentos clínicos, por meio do Sistema de Registro de Preço, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no site: http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 431216). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 17/07/2012. Abertura das Propostas: 18/07/2012 às 09h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 17/07/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correioc.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000107.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Pregoeira

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 4053/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquiciadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa BLUE STAR INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 56.708.852/0001-92 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 85 (oitenta e cinco) pontos, após a visita de Verificação dos Itens da Proposta Técnica.

ELIANEITE PEREIRA FERREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação - 02

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 073/2012/FCC/CGEC/COMIUR-MC/CQUACQU, no qual se concluiu pela anulação do ato de homologação da proponente MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA., oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes no referido Parecer, para a concorrência 127/2001 - SSR/MC, localidade de Flora Rica/SP.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo ao teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília - DF, 29 de junho de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 126, de 02/07/2012, Seção 3, pag. 118, referente às concorrências nº 006/2009-CEL/MC, na localidade de Condeixa/BA, 047/2009-CEL/MC, na Localidade de Encantado/RS, 051/2010-CEL/MC, na localidade de Bom Jesus/PI e 048/2010-CEL/MC, na localidade de Lagarto/SE, onde se lê "Serviço TV" leia-se "Serviço FM", Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, resolve que tendo em vista a ocorrência de erro material na publicação da homologação da concorrência 120/2001, aposta no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2009, Seção 01, página 84, onde se lê "nº do processo 53720.000345/2001", leia-se "nº do processo 53720.000345/2002" e onde se lê "localidades: Almerim (Monte Alegre)", leia-se "localidades: Almerim (Monte Dourado)", Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado despacho.

Brasília - DF, 2 de julho de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 24/2010-TB

Data de Assinatura: 29/06/2012 Contratada: INTELIG e TIM CELULAR S.A./CNPJ: 04.206.050/0001-80

Objeto: Alteração do Contrato Original, para incluir, a partir de 01/07/2012, a empresa TIM CELULAR S.A, doravante denominada apenas TIM, autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LDN e LDI no Regime IV, como parte do Contrato.

Signatários: p/ Telebrás: Caio Cesar Bonilha Rodrigues (presidente) e Bolívar Tarragó Moura Neto (diretor administrativo/financeiro e de relações com investidores), p/ Contratada: Luiz C.A. Vieira (top clients-governo) e André Telles (diretor de wholesale), da Intelig e Leonardo Queiroz (diretor top clients), da TIM.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2012 - FASG 925150

Nº Processo: 254/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Instituição Pública ou Privada, credenciada como Agência de Integração, para propiciar a plena operacionalização de estágio de estu- dantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior para a Gerência Jurídica, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/07/2012 às 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h45. Endereço: Ses Quadra 09, Bloco B, Sala 301/305 - Edifício Parque Cidades Corporate Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

KARINA MACEDO MARRA

Gerente de Compras e Contratos

(SIDEC - 02/07/2012) 925150-02600-2012NE000009

COMUNICADO Nº 106, DE 3 DE JULHO DE 2012

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

- 1- Apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa cominada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.340/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inserção de débito na dívida ativa e posterior execução fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no 3º andar do Módulo "1" do SGM Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/RG	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$
ALESSANDRO BORGES SAMPAIO	219.846.098-07	48621.000435/2011-34	363796	55.000,00
ANTONIO FURTADO TABOSA	356.707.702-34	48600.001963/2010-78	246092	50.000,00
AUTO POSTO IRAPURU LTDA	02.864.422/0001-30	48600.001704/2011-28	345478	5.000,00
AUTO POSTO MAFETRO LTDA	11.191.437/0001-76	48621.000592/2011-40	284288	20.000,00
CICERO ROBERTO DOS SANTOS	09.493.202/0001-97	48621.000238/2011-15	317612, 335084 E 349628	600.000,00
COSMOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	95.756.078/0001-47	48621.000259/2011-52	354965	10.000,00
ITACRIL - INDUSTRIA QUIMICA DE ITAPIRA LTDA	50.552.439/0001-03	48610.001574/2010-23	297965	123.000,00
JAIR BUENO & CIA LTDA	10.174.701/0001-09	48621.000245/2010-36	305607 e 321204	400.000,00
JAIR BUENO & CIA LTDA	10.174.701/0001-09	48621.000245/2010-36	344482	570.000,00
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOLIVEIRA	78.815.938/0001-28	48610.016711/2010-24	343138	62.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/visualizar/act.html, pelo código 00032012070300100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000042099/10 a declaração
F. I. 01 JUNIAS,
que possui número 94
Data: 03, 07, 2012
Nome: Jaime
Assinatura: [assinatura]

Nesta data anexei aos autos do processo nº
R⁸ 63000 042099/2010 a documentação
que segue constituída de 10 folhas
que assim numerei: 95 / 105
Data: 23 // 07 // 12
Nome: Elis
Assinatura: Elis Sales



Consulta Processual - W2 STJ - SISTEMA DE SUPORTE A1 SACCO - SISTEMA DE ACOMP. SACCO - SISTEMA DE ACOMP.

Consulta Processual pelo CPI / CNPJ da Parte
Argumento informado: 11.862.196/0001-40

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "11.862.196/0001-40"

Imprimir este relatório para imprimir em 23/07/2012 às 10:21:56

0910 23/07/2012

Consulta Processual - W2 STJ - SISTEMA DE SUPORTE A1 SACCO - SISTEMA DE ACOMP. SACCO - SISTEMA DE ACOMP.

Consulta Processual pelo CPI / CNPJ da Parte
Argumento informado: 604.197.291-20

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "604.197.291-20"

Imprimir este relatório para imprimir em 23/07/2012 às 10:21:56

0910 23/07/2012

Consulta Processual - W2 STJ - SISTEMA DE SUPORTE A1 SACCO - SISTEMA DE ACOMP. SACCO - SISTEMA DE ACOMP.

Consulta Processual pelo CPI / CNPJ da Parte
Argumento informado: 029.615.232-57

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "029.615.232-57"

Imprimir este relatório para imprimir em 23/07/2012 às 10:21:56

0911 23/07/2012

JUSTIÇA FEDERAL **TRF5** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO 5º DISTRITO

Processos Públicos

Serviços Públicos

Busca processual

Processo final

Número do CPF/CNPJ

Ordem Por: Nome Processos Data

Mostrar Resultados: [Pesquisar] [Limpar]

Serviços públicos

- Dados Estatísticos do ST 89/91
- Consulta STJ, Recursos
- Jurisprudência
- Consulta Decisão Total

AGÊNCIA TRF5 DE NOTÍCIAS

Juizes federais substitutos tomam posse como titulares

Sete juizes foram promovidos, sendo quatro pelo critério de merecimento e os...

[Ler esta notícia >>](#)

Todas as notícias >>

- Atualizar RSS
- Eventos TRF5
- Portal Social Externo
- Siga-nos no Facebook
- Siga-nos no Twitter

98
Ela

JUSTIÇA FEDERAL **TRF5** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO 5º DISTRITO

Processos Públicos

Resumo de Consultas

Não foram encontrados registros.

CPJ 2 - Serviço de Consulta Processual. Sua consulta sempre será muito importante. E em comentários acerca deste serviço alertamos de forma frequente...

Em TRF5

Como chegar aqui: Estação Metrô Dom Cabral
Praça do Variz - Fim M - RJ
CEP: 20131-900

Fone: 51 3425.9379
Fax: 51 3425.9618
Fax: 51 3425.1508

JUSTIÇA FEDERAL **TRF5** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO 5º DISTRITO

Processos Públicos

Serviços Públicos

Busca processual

Processo final

Número do CPF/CNPJ

Ordem Por: Nome Processos Data

Mostrar Resultados: [Pesquisar] [Limpar]

Serviços públicos

- Dados Estatísticos do ST 89/91
- Consulta STJ, Recursos
- Jurisprudência
- Consulta Decisão Total

AGÊNCIA TRF5 DE NOTÍCIAS

Juizes federais substitutos tomam posse como titulares

Sete juizes foram promovidos, sendo quatro pelo critério de merecimento e os...

[Ler esta notícia >>](#)

Todas as notícias >>

- Atualizar RSS
- Eventos TRF5
- Portal Social Externo
- Siga-nos no Facebook
- Siga-nos no Twitter

100
Eiv



BOM DIA
GISELE CORREA DE ALENCAR
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | Internet | tela | menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: PI

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimuth	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Bom Jesus (Concorrência: 51/2010)	09S042800	44W213100	203			C	

Usuário: anatel\giselec - GISELE CORREA DE ALENCAR Data: 23/07/2012 Hora: 10:18:52

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

99
Elin

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA SEÇÃO
CPF 1244 2000

Home | Consulta Processual | CPF no CPF da Parte

Opções de pesquisa

Consulta Processual

CPF no CPF da Parte

Pesquisar

Instruções

O CPF do CPF deve ser fornecido com 11 e 14 dígitos obrigatoriamente

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA SEÇÃO
CPF 1244 2000

Home | Consulta Processual | CPF no CPF da Parte

Opções de pesquisa

Consulta Processual

CPF no CPF da Parte

Pesquisar

Instruções

O CPF do CPF deve ser fornecido com 11 e 14 dígitos obrigatoriamente

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA SEÇÃO
CPF 1244 2000

Home | Consulta Processual | CPF no CPF da Parte

Opções de pesquisa

Consulta Processual

CPF no CPF da Parte

Pesquisar

Instruções

O CPF do CPF deve ser fornecido com 11 e 14 dígitos obrigatoriamente

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA SEÇÃO
CPF 1244 2000

Home | Consulta Processual | CPF no CPF da Parte

Opções de pesquisa

Consulta Processual

CPF no CPF da Parte

Pesquisar

Instruções

O CPF do CPF deve ser fornecido com 11 e 14 dígitos obrigatoriamente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.862.196/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2010
NOME EMPRESARIAL B & D SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TABELIAO FACUNDO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO	
CEP 62.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANINDE	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/07/2012** às **10:26:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



BOM DIA
GISELE CORREA DE ALENCAR



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física Incluir Pessoa Jurídica Alterar Excluir Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica
CNPJ: 11.862.196/0001-40
Razão Social: B & D SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia:
Tipo Sociedade: >> Tipo Sociedade << ▾
Natureza Sociedade: >> Informe a natureza << ▾
Atividade Econômica: >> Informe a atividade econômica << ▾
Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico << ▾

Endereço Sede

Endereço: RUA TABELIAO FACUNDO
Número/Complemento: 134
Bairro: CENTRO **CEP:** 62.700-000
Cidade: Canindé **UF:** CE
Telefone: **Fax:**
E-Mail:

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:
Bairro: **CEP:**
Cidade: **UF:**

Capital Social

Valor: 0,00 **Moeda:** >> Informe a Moeda << ▾

Quadro Societário

Vincular Sócio

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

Recadastrado pela portaria Nº. 447

Confirmar



BOM DIA
 GISELE CORREA DE ALENCAR
 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | Internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: PB
Município: Olho d'Água
Frequência: 89,9 MHz
Classe: C
Canal: 210

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

Dados da Entidade

Entidade: B & D SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA

Fistel: 50409538957

Nome Fantasia:

CNPJ: 11.862.196/0001-40

Nº Estação:

Situação: Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.

Primeiro Licenciamento:

Último Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: B & D SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA
Fase: C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

Nº Fistel: 50409538957

Coordenadas Geográficas do Município

Município:

Latitude:

Longitude:

Raio:

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " S

Longitude: ° ' " W

Local Específico: (opcional)

Coordenada pré-fixada?:

Características

Canal: 210

Frequência: 89,9

Classe:

Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:

RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 Digitados: 23

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 0

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: B & D SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 62700000

Número: 134

Município: Canindé

Telefone:

Logradouro: RUA TABELIAO FACUNDO

Complemento: Balrro: CENTRO

Distrito: SubDistrito:

Fax:

UF: CE

Endereço de Correspondência

Não Cadastrado

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
324	Portaria	MC	03/07/2012	06/07/2012	Outorga	



BOM DIA
GISELE CORREA DE ALENCAR
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

Internet | tela | menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: bruno aguiar pessoa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



BOM DIA
GISELE CORREA DE ALENCAR
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: davi aguiar pessoa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



Nota Técnica nº 218/2012/GTCCO/SCE-MC

ASSUNTO: Encaminha autos dos processos da Concorrência nº 051/2010-CEL/MC, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.

Referência: Processo Principal nº 53000.007420/2010-63 (Conc. nº 051/2010-CEL/MC)
Processo nº 53000.042099/2010-63 (licitante)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga referente à Concorrência nº 051/2010, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, para a localidade de Bom Jesus/PI.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha autos dos processos da concorrência para manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério quanto à possibilidade de homologação do certame para a pretensa vencedora B & D Sistema de Comunicações Ltda., que obteve o maior valor ponderado.

ANÁLISE

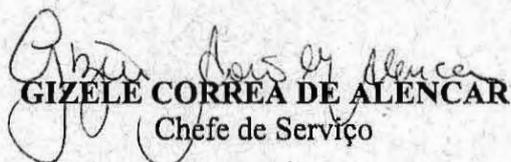
3. Em cumprimento à Ordem de Serviço, certificamos que, até a presente data, não consta do processo 53000.042099/2010-63 pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.
4. Foram, também, realizadas, em nome da proponente em comento, pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira e Quinta Região, bem como Justiça Federal do DF, PI e CE, extratos anexados.
5. O extrato eletrônico do Siscom – Sistema de Comunicação de Massa da ANATEL atesta a existência do canal licitado (canal 203).
6. Consta do SRD e ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, que a empresa e suas sócias não estão em desacordo com os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.
7. Ressalta-se que a localidade não se encontra em faixa de fronteira.

CONCLUSÃO

8. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual.

À consideração superior.

Brasília, 23 de julho de 2012.


GIZELE CORREA DE ALENCAR
Chefe de Serviço

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, 25 de julho de 2012.


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JUNIOR
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 1360/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 051/20010
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007420/2010-63
PROponente VENCEDORA: B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA
PROCESSO N.º: 53000.042099/2010-63
LOCALIDADE: BOM JESUS-PI

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 051/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de BOM JESUS-Piauí. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., declarada vencedora para a localidade de BOM JESUS-PI.

Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 051/2010-SSR/MC, para a localidade de BOM JESUS-PI.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência

acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., foi declarada vencedora para a localidade de BOM JESUS, no Estado de Piauí, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 46 do processo principal).

7. Compulsando os autos, verificou-se às fls. 66/67 do processo N.º 53830.042099/2010-63 que a referida licitante foi devidamente habilitada no certame, tendo preenchido todos os requisitos e demandas editalícias.

8. Na Nota Técnica nº 218/2012/GTCO/SCE-MC (fl. 106), a D. Comissão noticia que até a presente data não consta do processo nº 53000.042099/2010-63 pendência de recurso sem sua apreciação, e, que foram, ainda, realizadas em nome da proponente em questão, pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira e Quinta Região, bem como Justiça Federal do DF, PI, e CE. Informou, ainda, que o extrato eletrônico do Siscom – Sistema de Comunicação de Massa da Anatel atesta a existência do canal licitado (canal 203), e, que a empresa e suas sócias não estão em desacordo com os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67 (SRD e SIACCO da Anatel).

9. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 051/2010-SSR/MC para a localidade de BOM JESUS, no Estado de Piauí, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CONCLUSÃO

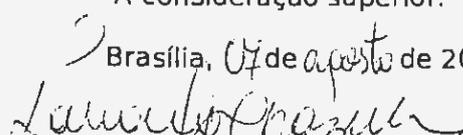
10. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. declarada vencedora para a localidade de BOM JESUS, no Estado de Piauí.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 07 de agosto de 2012.


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos



108
JTO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 5489/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 051/20010
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007420/2010-63
PROponente VENCEDORA: B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA
PROCESSO N.º: 53000.042099/2010-63
LOCALIDADE: BOM JESUS-PI

Aprovo o PARECER Nº 1360/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Dra. TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, Advogada da União, Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 09 de agosto de 2012.

Daniel Pereira de Franco
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 5490/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 051/20010
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007420 /2010-63
PROponente VENCEDORA: B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA
PROCESSO N.º: 53000.042099/2010-63
LOCALIDADE: BOM JESUS-PI

Aprovo o DESPACHO Nº 5489/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou a PARECER Nº 1360/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 30 de agosto de 2012.


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO



DESPACHO DO MINISTRO

Em 6 de setembro de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 1360/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

º DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
051/2010	PI	BOM JESUS	FM	B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	53000.042099/10

EM BRANCO

Nesta data anexei aos autos do processo de

nº 53000042099/2010 02 110 111

Data: 10 de 09 de 2012

Assinatura: 



ANEXO ÚNICO

RECURSO- CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Table with 5 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, PROCESSO

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA...

ANEXO ÚNICO

RECURSO- CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Table with 5 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, PROCESSO

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA...

ANEXO ÚNICO

RECURSO-CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Table with 5 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, RECORRIDA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 934, DE 14 FEVEREIRO DE 2011

Processo n.º 535280014312010 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Rádio do Cidadão...

Table with 3 columns: Nome, Final, CNPJ/CPF

Table with 3 columns: Nome, Final, CNPJ/CPF

RONALDO MOTA SARDENBERG Presidente do Conselho

ATO Nº 1.568, DE 17 DE MARÇO DE 2011

Processo n.º 53524.006485/2010- Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Rádio do Cidadão...

Table with 3 columns: Nome, Final, CNPJ/CPF

ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, PROVEDOR, PREÇO

Em 6 de setembro de 2012

Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 064/2009-CEL/MC...

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Table with 6 columns: Nº DA CONCORRÊNCIA, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, RECORRENTE, RECORRIDA

Table with 3 columns: Nome, Final, CNPJ/CPF

Nesta data, anexo aos autos do processo de nº 53000.042099/10 a documentação a seguir cancelada, de 04 folhas, que assim se dá: 332/335

Data: 27 / 10 / 12

Nome: Rox

Assinatura: R

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 17 / 10 / 12

Página: 128 Seção: 1

ANOTADO POR RSC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 424 , DE 5 DE OUTUBRO DE 2012.

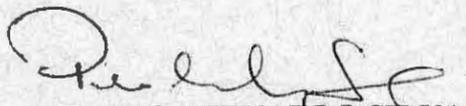
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.042099/2010, Concorrência nº 051/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MC 00000 EM

Brasília, de

de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 051/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a B & D Sistema de Comunicações Ltda. (Processo nº 53000.042099/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



IV - membro: Luiz Augusto Carneiro D'Albuquerque, cirurgião, CRM 22761;
 V - membro: Luiz Sérgio Fonseca de Azevedo, nefrologista, CRM 18624;
 XVI - membro: Maria Cristina Ribeiro de Castro, nefrologista, CRM 19428;
 XVII - membro: Maria Lucia Cardillo Correa, endocrinologista, CRM 62926;
 XVIII - membro: Rafael Antonio Arruda Pereira, cirurgião, CRM 93033;
 XIX - membro: Rodrigo Bronze de Martino, cirurgião, CRM 80866;
 XX - membro: Rubens Macedo Arantes Junior, cirurgião, CRM 100779;
 XXI - membro: Ray Jorge Cruz Junior, cirurgião e gastroenterologista, CRM 83075;
 XXII - membro: Vincenzo Pugliese, cirurgião, CRM 48438;
 XXIII - membro: Vinicius Rocha Santos, cirurgião, CRM 90884;
 XXIV - membro: Wellington Andrus, cirurgião, CRM 86656;
 XXV - membro: William Carlos Nahas, urologista, CRM 24807.

Art. 16 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante do rim e pâncreas estagiado à equipe de saúde abaixo identificada:
RIM PÂNCREAS: 24.05
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 31 09 SP 64
 II - responsável técnico: William Carlos Nahas, urologista, CRM 14807;
 III - membro: Afonso Celso Pavesan, urologista, CRM 81216;
 IV - membro: Eduardo Mazzucchi, urologista, CRM 57609;
 V - membro: Elias David Neto, nefrologista, CRM 33336;
 VI - membro: Flávio Jota de Paula, nefrologista, CRM 30612;
 VII - membro: Francine Brambete Carvalhinho Lemos, nefrologista, CRM 80229;
 VIII - membro: Hideki Kanashiro, urologista, CRM 93809;
 IX - membro: Gustavo Xavier Ewald, urologista, CRM 104336;
 X - membro: Ioannis Michel Antonopoulos, urologista, CRM 27439;
 XI - membro: Joel Avarcini Rocha Filho, anestesista, CRM 51684;
 XII - membro: Luiz Augusto Carneiro D'Albuquerque, cirurgião geral, CRM 22761;
 XIII - membro: Luiz Sérgio Fonseca de Azevedo, nefrologista, CRM 18624;
 XIV - membro: Maria Cristina Ribeiro de Castro, nefrologista, CRM 19428;
 XV - membro: Renato Falci Junior, urologista, CRM 87181;
 XVI - membro: Vinicius Rocha Santos, gastroenterologista, CRM 90884;
 XVII - membro: Maria Lucia Cardillo Correa, endocrinologista, CRM 62926.

Art. 17 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pele à equipe de saúde abaixo identificada.
PELE: 24.24
PARANÁ

I - Nº do SNT 1 13 30 PR 10
 II - responsável técnico: Luiz Fernando Tibery Queiroz, cirurgião plástico, CRM 12538;
 III - membro: Yoshihiko Ito, cirurgião plástico, CRM 16791;
 IV - membro: Fabiano Gustavo Herrera de Azevedo, cirurgião plástico, CRM 10701;
 V - membro: Flávio Lincoln Nazima, cirurgião plástico, CRM 23542;
 VI - membro: Patrícia Durgante Ritter, cirurgião plástico, CRM 25930.

Art. 18 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:
CORNEA/ESCLERA: 24.07
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 03 SP 26
 II - responsável técnico: Gildasio Castello de Almeida Junior, oftalmologista, CRM 85090.

I - Nº do SNT 1 11 02 SP 34
 II - responsável técnico: Antonio Jordão de Barros Junior, oftalmologista, CRM 70016.

I - Nº do SNT 1 11 08 SP 23
 II - responsável técnico: Rubens Helfort Mattos Junior, oftalmologista, CRM 12818.

I - Nº do SNT 1 11 08 SP 08
 II - responsável técnico: Elizabeth Maria Mau, oftalmologista, CRM 98927;
 III - membro: Osures Mau Junior, oftalmologista, CRM 70234;
 IV - membro: Mauricio Mau, oftalmologista, CRM 90191.

I - Nº do SNT 1 11 00 SP 13
 II - responsável técnico: Reinaldo Luiz de Oliveira Resende, oftalmologista, CRM 29333.

I - Nº do SNT 1 11 99 SP 18
 II - responsável técnico: Agenor Melo Filho, oftalmologista, CRM 22064.

I - Nº do SNT 1 11 00 SP 60
 II - responsável técnico: Pedro Henrique Mendonça Ruiz, oftalmologista, CRM 54080.

BAHIA

I - Nº do SNT 1 11 02 BA 05
 II - responsável técnico: Patrícia Maria Fernandes Marbock, oftalmologista, CRM 12299.

I - Nº do SNT 1 11 08 BA 11
 II - responsável técnico: Adriano Pini Ozores, oftalmologista, CRM 5068;
 III - membro: Alex Pini Ozores, oftalmologista, CRM 17708;
 IV - membro: Daniele Pini Ozores Carvalho, oftalmologista, CRM 14252;
 V - membro: Moacir Borges de Freitas Junior, oftalmologista, CRM 17304.

Art. 19 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde abaixo identificada:
RIM: 24.08
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 01 99 MG 03
 II - responsável técnico: Vinízar de Paiva Marques, nefrologista, CRM 22705;
 III - membro: Paulo Ricardo Mantil, urologista, CRM 17031;
 IV - membro: Luciano Pousa Carafina, urologista, CRM 10319;
 V - membro: Antônio Fernando Filassi, urologista, CRM 21971;
 VI - membro: Rolf Carvalho Lara, urologista, CRM 27394;
 VII - membro: Maria Paula Santos Fontes, nefrologista, CRM 22556;
 VIII - membro: Omar Estácio Ribeiro de Souza, urologista, CRM 40829;
 IX - membro: Fabiano Bichuete Custodio, nefrologista, CRM 46712;
 X - membro: Antônio Fernando Hueb, nefrologista, CRM 22628;
 XI - membro: Alcino Reis Mendes, nefrologista, CRM 21242.

Art. 20 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de válvula cardíaca humana à equipe de saúde abaixo identificada:
VÁLVULA CARDÍACA: 24.23
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 31 10 SP 18
 II - responsável técnico: Luiz Carlos Bento de Souza, cirurgião cardiovascular, CRM 12567;
 III - membro: Magaly Arrais dos Santos, cirurgião cardiovascular, CRM 63939;
 IV - membro: Hassan Fahd El Malat, cirurgião cardiovascular, CRM 108027;
 V - membro: Marcos Naoyuki Samano, cirurgião torácico, CRM 90833;
 VI - membro: Adélia Bergwerk, anestesista, CRM 46604;
 VII - membro: Sofia Cândida Silveira Souza, anestesista, CRM 35476;
 VIII - membro: Helio Maximino Magalhães, cardiologista clínico, CRM 9737;
 IX - membro: Ricardo Pavanetto, cardiologista clínico, CRM 82341;
 X - membro: Alberto José da Silva Duarte, imunologista, CRM 16915;
 XI - membro: Pedro Aurélio Mathias Neto, infectologista, CRM 69272.

Art. 21 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autóloga à equipe de saúde abaixo identificada:
MEDULA ÓSSEA AUTOLOGÊNICA: 24.01
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 21 10 SP 23
 II - responsável técnico: Rodrigo Santucci, hematologista, CRM 101254;
 III - membro: Daniela Ferreira Dias, hematologista, CRM 105000;
 IV - membro: Renato Torrescasana Centrone, hematologista, CRM 82128.

Art. 22 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde abaixo identificada:
FÍGADO: 24.09
CEARÁ

I - Nº do SNT 1 02 08 CE 02
 II - responsável técnico: José Huygens Parente Garcia, cirurgião geral, CRM 3791;
 III - membro: Cynthia Ferreira Gomes Viana, hepatologista, CRM 6900;
 IV - membro: Tarciso Daniel dos Santos da Rocha, hepatologista, CRM 7882.

IV - membro: Ivêlise Regina Canato Brasil, anestesista, CRM 6205;
 VI - membro: Antônio Haroldo de Araujo Filho, gastroenterologista, CRM 8506;
 VII - membro: Paulo Everton Garcia Costa, cirurgião geral, CRM 8854;
 VIII - membro: Gleydson César de Oliveira Borges, cirurgião geral, CRM 7374;
 IX - membro: Marcelo Lima Mont'alverne Rungel, anestesista, CRM 6872;
 X - membro: Gustavo Régio Coelho, cirurgião geral, CRM 8269.

Art. 23 Fica estabelecida que as renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do art. 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1.054/SAS/MS, de 27 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 189, de 28 de setembro de 2012, Seção 1, página 105.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento a seguir descrito, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral/Parenteral:

LEIA-SE:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento a seguir descrito, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral:

No art. 1º da Portaria nº 1117-SAS/MS, de 5 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 195, de 8 de outubro de 2012, Seção 1, página 67.

ONDE SE LÊ:

PIAUI

RAZÃO SOCIAL Laboratório de Imunogenética Molecular do Heliocentro da FUN-FARME	CGC: 6000376100129 CNPES: 2077396
---	--------------------------------------

LEIA-SE:
SÃO PAULO

RAZÃO SOCIAL Laboratório de Imunogenética Molecular do Heliocentro da FUN-FARME	CGC: 6000376100129 CNPES: 2077396
---	--------------------------------------

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 424, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.042099.2010. Concorrência nº 051-2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 425, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.00489.2001. Concorrência nº 058/2001-SSR/MC, resolve:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Protocolo: 53000.042099/2010 (cópia 1)
Interessado: B & D Sistema de Comunicações Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 051/2010-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Bom Jesus/PI.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 424, de 5 de outubro de 2012, no Diário Oficial da União de 17 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 17 de outubro de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e conseqüente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/06/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0530455** e o código CRC **C233965E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: **Processo nº 53000.042099/2010-63. Concorrência nº 051/2010-CEL/MC.**

INTERESSADO: **B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bom Jesus, Estado de Piauí, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitima do atual Ministro, encaminho nova minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MC EM

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 051/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Bom Jesus, Estado do Piauí.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a B&D Sistema de Comunicações Ltda (Processo nº 53000.042099/2010-63) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2012 e a Portaria nº 424, de 05 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 17 de outubro de 2012.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**,
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas, em 30/06/2015, às 14:47, conforme
art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0556040** e o código CRC **C1F6C4BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM Nº 335/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 051/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Bom Jesus, Estado do Piauí.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a B&D Sistema de Comunicações Ltda (Processo nº 53000.042099/2010-63) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2012 e a Portaria nº 424, de 05 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 17 de outubro de 2012.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/09/2015, às 18:41, conforme art. 3º, III, "a",
da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0584156** e o código CRC **E43AF912**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO N°: 53000.042099/2010-63

ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO

De ordem, remeto os autos ao SDCOM para preparação de cópia autenticada do processo em referência, a ser enviada ao SEDOC/GM, para encaminhamento a Casa Civil.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 02/09/2015, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0699141** e o código CRC **3955CA96**.

Minutas e Anexos

Não Possui

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº051/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Bom Jesus, Estado do Piauí.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a B&D Sistema de Comunicações Ltda (Processo nº53000.042099/2010-63) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2012 e a Portaria nº 424, de 05 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 17 de outubro de 2012.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO	
08 OUT 2015	
Hora:	12:49
Func:	maia

**PARECER Nº 1360/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 051/20010**

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007420/2010-63

**PROPONENTE VENCEDORA: B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA
PROCESSO N.º: 53000.042099/2010-63
LOCALIDADE: BOM JESUS-PI**

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 051/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de **BOM JESUS-Piauí**. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, declarada vencedora para a localidade de **BOM JESUS-PI**.

Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º **051/2010-SSR/MC**, para a localidade de **BOM JESUS-PI**.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º *A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

§ 2º *A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

§ 3º *No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

§ 4º *O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação”.*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será

possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito”. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **BOM JESUS**, no Estado de Piauí, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 46 do processo principal).

7. Compulsando os autos, verificou-se às fls. 66/67 do processo N.º 53830.042099/2010-63 que a referida licitante foi devidamente habilitada no certame, tendo preenchido todos os requisitos e demandas editalícias.

8. Na Nota Técnica nº 218/2012/GTCO/SCE-MC (fl. 106), a D. Comissão noticia que até a presente data não consta do processo nº 53000.042099/2010-63 pendência de recurso sem sua apreciação, e, que foram, ainda, realizadas em nome da proponente em questão, pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira e Quinta Região, bem como Justiça Federal do DF, PI, e CE. Informou, ainda, que o extrato eletrônico do Siscom – Sistema de Comunicação de Massa da Anatel atesta a existência do canal licitado (canal 203), e, que a empresa e suas sócias não estão em desacordo com os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67 (SRD e SIACCO da Anatel).

9. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 051/2010-SSR/MC para a localidade de BOM JESUS, no Estado de Piauí, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa **B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** declarada vencedora para a localidade de BOM JESUS, no Estado de Piauí.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, de de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 5092/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034318/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 1255/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 5093/2012/IMS/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034318/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **DESPACHO Nº 5092/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1255/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Arquivamento da EM MC 00267/2012

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+][x]

Data: 11/09/2015 16:13:25

Destinatário: renata.chechchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ARQUIVAMENTO DE EM

A EM MC 00267/2012 - Bom Jesus P1 / Licit/PM foi arquivada em 11/09/2015 - Motivo: EM arquivada em razão de ter sido elaborada nova EM (323/2015).



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

*12
Maurício*

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 011.862.196/0001-40

Fortaleza (CE), 09 de Fevereiro de 2015.

Ilma. Srª

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R"

Brasília – DF

Assunto: Endereço para Correspondência

Senhora Secretaria,



B&D SISTEMA DE

COMUNICAÇÕES LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), nos Municípios de Olho D'Água, Estado da Paraíba e Bom Jesus, Estado do Piauí, vimos, pela presente, com o escopo de atualizar os dados cadastrais, informar abaixo o endereço para correspondência:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE Nº 411 -

APARTAMENTO 2001

BAIRRO: MEIRELES

FORTALEZA - CE

CEP: 60.125-100

E-MAIL: brunoapessoa@hotmail.com

FONE: (85) 9981.9246

Cordialmente,

B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA

BRUNO AGUIAR PESSOA

Administrador

Endereço para correspondência: Rua Tibúrcio Cavalcante nº 411 - Aptº 2001 - Meireles

Fortaleza - CE - CEP: 60.125-100

Fone: (85) 9981.9246

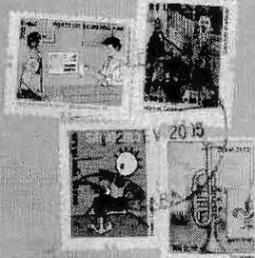
DOCUMENTO EM REGIME DE LICENCIAMENTO
Em 20/02/15 às 14:29
Assinatura: *Conceição*

REMETENTE:
B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE Nº 411 - APTº 2.001 - MEIRELES
FORTALEZA - CE
CEP: 60.125-100



ILMA. SR^a.
PATRICIA BRITO DE ÁVLIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 1º ANDAR - ALA OESTE
BRASÍLIA - DF
CEP : 70.044-900

Processos nº 53000.042680/2010 e nº 53000.042099/2010



B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 11.862.196/0001-40

Fortaleza (CE), 04 de Fevereiro de 2015.

Ilmo. Sr.

JOSÉ AFONSO COSMO JÚNIOR

Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações-
ANATEL-GR/09

Avenida Senador Virgílio Távora nº 2.500 – Dionísio Torres
Fortaleza – CE



Senhor Gerente,

B&D SISTEMA DE
COMUNICAÇÕES LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão
sonora em Frequência Modulada (F.M.), no Município de Bom
Jesus, Estado do Piauí, com o escopo de atualizar os dados
cadastrais, informa abaixo o endereço para correspondência:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE Nº 411 -
APARTAMENTO 2001
BAIRRO: MEIRELES
FORTALEZA – CE
CEP: 60.125-100
E-MAIL: brunoapessoa@hotmail.com
FONE: (85) 9981.9246

Cordialmente,

B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA

Bruno Aguiar Pessoa
BRUNO AGUIAR PESSOA

Administrador

Endereço para correspondência: Rua Tibúrcio Cavalcante nº 411 – Aptº
2001 - Meireles
Fortaleza – CE – CEP: 60.125-100
Fones; (85) 9981.9246

16118 11/02/2015 08:03:02 3362 ANATEL-GR/09-CE

93

GRUPO / GRUPOA

PARA INFORMAÇÃO E REGISTRO

1/2

EM BRANCO

EM BRANCO



Gerência Regional da Anatel nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí
Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, Fortaleza-CE.
CEP 60170192, Telefone: (85) 3304-3200
<http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 401/2015-GR09OR/GR09-ANATEL

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2015.

À Senhora
PATRICIA BRITO ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300, Ala Oeste
70044-900, Brasília-DF

Assunto: Encaminha documento.

Senhora Diretora,

1. Encaminhamos os documentos listados a seguir, todos anexos, considerando que os pedidos se referem a assuntos de competência exclusiva desse Órgão Ministerial.

Nº do documento	Entidade
535600003022015	B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA
535600063802014	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DESPORTIVA E EDUCACIONAL DE PINDORETAMA
535600064142014	RÁDIO PRÍNCIPE IMPERIAL
535600065292014	RÁDIO FM VENEZA LTDA
535600065012014	INSTITUTO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIO DE PACUJÁ-CE

Atenciosamente,

JOSÉ AFONSO COSMO JÚNIOR
Gerente Regional da Anatel nos Estados do Ceará,
Rio Grande do Norte e Piauí

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
2015/02/23 15:30 horas
Assinatura: Ara Reula

201590027581



Agência Nacional de Telecomunicações



Destinatário:
A/C:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES *
Diretora-Patricia Brito Avila
Esplanada dos Ministérios Bloco R, S/n
70044-900 Brasília/DF

DH



Data de Postagem
24/02/2015

Obs: Of.401/2015- 201590027581 Proc:535600003022015
(53560006380,6414,6529,6501/2014.

AR

JL958765568BR



Remetente:
GERÊNCIA REGIONAL DA ANATEL NO CEARÁ -
Avenida Senador Virgílio Távora, 2500
Dionísio Torres
60170-192 Fortaleza-CE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.042099/2010-63

Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0765222** e o código CRC **93B85460**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.042099/2010-63

De ordem, remeto os autos ao SDCOM para aguardar a publicação do Decreto Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo**, em 13/04/2016, às 11:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1073985** e o código CRC **9A5EEC26**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53790.001359/1997-07

A-29

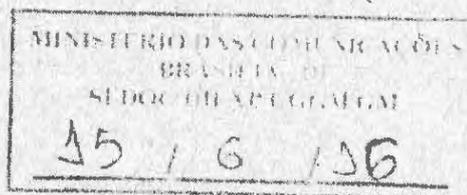
T-4

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**



Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

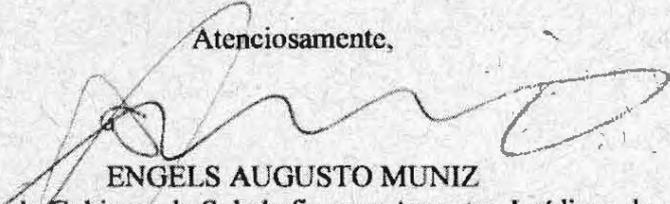
72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	* 167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

9

122	211/2015 - MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 - MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 - MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 - MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 - MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 - MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 - MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 - MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 - MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 - MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 - MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 - MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 - MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 - MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 - MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 - MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 - MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 - MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 - MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 - MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 - MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 - MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 - MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 - MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 - MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 - MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 - MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 - MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 - MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 - MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 - MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 - MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 - MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 - MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 - MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 - MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 - MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 - MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 - MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 - MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 - MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 - MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 - MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 - MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 - MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 - MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 - MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 - MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 - MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



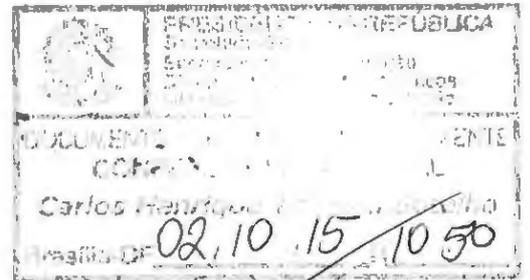
ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

53000.042099/2010-63

83 A.6

EM nº 00323/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº051/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Bom Jesus, Estado do Piauí.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a B&D Sistema de Comunicações Ltda (Processo nº53000.042099/2010-63) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2012 e a Portaria nº 424, de 05 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 17 de outubro de 2012.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007420/2010-63

PROponente Vencedora: B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA
PROCESSO N.º: 53000.042099/2010-63
LOCALIDADE: BOM JESUS-PI

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 051/2010-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de **BOM JESUS-Piauí**. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante **B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, declarada vencedora para a localidade de **BOM JESUS-PI**.

Senhor Coordenador-Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 051/2010-SSR/MC, para a localidade de BOM JESUS-PI.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação”.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito”. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante **B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, foi declarada vencedora para a localidade de **BOM JESUS**, no Estado de Piauí, conforme a publicação dos Resultados de Julgamentos das Concorrências (fl. 46 do processo principal).

7. Compulsando os autos, verificou-se às fls. 66/67 do processo N.º 53830.042099/2010-63 que a referida licitante foi devidamente habilitada no certame, tendo preenchido todos os requisitos e demandas editalícias.

8. Na Nota Técnica n.º 218/2012/GTCO/SCE-MC (fl. 106), a D. Comissão noticia que até a presente data não consta do processo n.º 53000.042099/2010-63 pendência de recurso sem sua apreciação, e, que foram, ainda, realizadas em nome da proponente em questão, pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira e Quinta Região, bem como Justiça Federal do DF, PI, e CE. Informou, ainda, que o extrato eletrônico do Siscom – Sistema de Comunicação de Massa da Anatel atesta a existência do canal licitado (canal 203), e, que a empresa e suas sócias não estão em desacordo com os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236/67 (SRD e SIACCO da Anatel).

9. Dessa forma, analisando a Concorrência n.º 051/2010-SSR/MC para a localidade de BOM JESUS, no Estado de Piauí, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante **B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a **adjudicação** da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa **B e D SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** declarada

vencedora para a localidade de BOM JESUS, no Estado de Piauí.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, de de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 5092/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034318/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 1255/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 5093/2012/IMS/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034318/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **DESPACHO Nº 5092/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1255/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCCHI

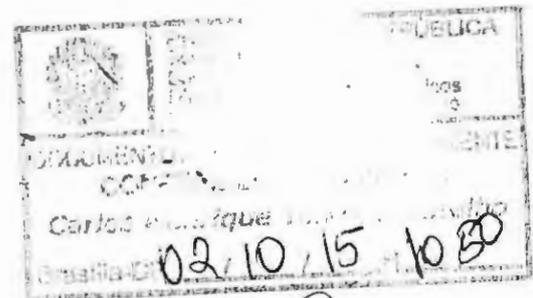
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.042099/2010-63

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2218/2012/GTCO/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 1360/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1239781** e o código CRC **3C2A2831**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 051/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Bom Jesus, Estado do Piauí.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a B&D Sistema de Comunicações Ltda (Processo nº 53000.042099/2010-63) obteve a maior pontuação do valor

ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2012 e a Portaria nº 424, de 05 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 17 de outubro de 2012.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM Nº 765/2016/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 051/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Bom Jesus, Estado do Piauí.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a B&D Sistema de Comunicações Ltda (Processo nº 53000.042099/2010-63) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2012 e a Portaria nº 424, de 05 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 17 de outubro de 2012.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1196233** e o código CRC **5932A806**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1763 / 2016

PROCESSO: 53000.042099/2010-63

INTERESSADO: @interessados@

ASSUNTO: Mudança de titular da Pasta. Reiteração de parecer.

Tendo em vista a mudança de titularidade da Pasta do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, os autos foram devolvidos pela Casa Civil para reanálise. Assim sendo, reitero o PARECER 1360/2012/TFC/CGCE /CGU/AGU. A minuta de Exposição de motivos está apta a ser submetida ao Ministro de Estado.

Ressalto que o processo 53900.008994/2015-10 encontra-se bloqueado no sistema SEI , impedindo meu acesso a seu conteúdo. O mesmo ocorreu com o Documento SEI nº 1196233.

Dê-se ciência ao Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Empós, devolvam-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de agosto de 2016.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União
Coordenadora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Advogada da União**, em 02/08/2016, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1265559** e o código CRC **5DF594BD**.

Brasília, 30 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 051/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Bom Jesus, Estado do Piauí.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a B&D Sistema de Comunicações Ltda (Processo nº 53000.042099/2010-63) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2012 e a Portaria nº 424, de 05 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. do dia 17 de outubro de 2012.
3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



TVR-265-18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 051/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 051/2010 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
PI	Bom Jesus	203	C	A	117.012,36

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____ / ____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congêneres.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea “h” do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u>	
Conjunto 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.	

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u>	
Conjunto 2: Proposta Técnica.	

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto 3:

Proposta de Preço pela Outorga.

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos **“HABILITADA”** e **“NÃO HABILITADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilidade, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilidade Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilidade.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilidade a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **“CLASSIFICADA”** e **“NÃO CLASSIFICADA”**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____ / _____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: _____ / _____ / _____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_ - CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

- a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.
- b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/___-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.